



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 14 de Novembro de 2015 * Ano XV - Edição nº 729

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.170 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.465/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27

de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.171 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.466/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.172 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.467/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0006 – denominado Saneamento Básico, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com diminuição de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0019 – denominado Tecnologia e Equipamentos, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), com diminuição de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2015, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.173 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.468/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0006 – denominado Saneamento Básico, com valor inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com diminuição de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0019 – denominado Tecnologia e Equipamentos, com valor inicial de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), com diminuição de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), com diminuição de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), com aumento de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.174
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprio, via e logradouro público

(Projeto de Lei Substitutivo nº 02/2015, de autoria de Vereadores, ao PLO nº45/2015, de autoria dos Vereadores Dr. Marcel Pinto da Costa, Osias Soares de Oliveira e Jean Ferreira da Silva).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.457/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Além das exigências estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a denominação de próprio, via e logradouro público obedecerá às exigências desta Lei.

Art. 2º. O autor da proposta de denominação de próprio, via e logradouro público deverá apresentar anexo ao Projeto, os seguintes documentos:

- I - Certidão de óbito do homenageado;
- II - Currículo de vida do homenageado;
- III - Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de que o loteamento dentro do qual se encontra a via ou o logradouro público está devidamente registrado;
- IV - Certidão expedida pela Prefeitura Municipal;

a) constando que o próprio, objeto da proposta de denominação, está com sua obra pública efetivamente concluída;

b) constando a quantidade de próprio, via e de logradouro público aberto no loteamento, especificando, se houver as que são mero prolongamento de via antes existente;

c) constando que a via ou o logradouro público tem seu registro regular junto ao setor competente da Prefeitura e que não possui denominação.

Art. 3º. A via pública de novos loteamentos para fins urbanos executados no município de Ibitinga que constituírem prolongamento de via já existente deverá manter a nomenclatura desse logradouro.

Parágrafo Único. A numeração dos imóveis da via pública deverá obedecer a sequência já existente.

Art. 4º. Do loteamento registrado junto ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal, excluindo-se os prolongamentos, o próprio, a via e o logradouro público serão denominados 50% (cinquenta por cento) pelo Poder Executivo e 50% (cinquenta por cento) pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único. Caso a quantidade de próprio, via e logradouro público do loteamento registrado seja em número ímpar, impossibilitando a sua divisão equânime, a denominação das vias ou dos logradouros públicos excedentes ficarão a cargo do Poder Executivo, podendo, a seu exclusivo critério, autorizar o Poder Legislativo, de ofício ou a requerimento da Câmara Municipal, a denominá-las.

Art. 5º. No âmbito do Poder Legislativo, as denominações de próprio, via e logradouro público serão realizadas pelos Vereadores dentro da Legislatura que esteja transcorrendo, da seguinte forma:

I. Sorteio entre todos os Vereadores do próprio, via e logradouro público disponibilizados para denominação;

II. Caso o número de próprio, via e logradouro público passíveis de denominação seja inferior ao número de Vereadores, quando da criação de novo próprio, via e logradouro público estes serão disponibilizados aos Vereadores remanescentes que ainda não tenham denominado próprio, via ou logradouro público, na ordem de sorteio;

III. Caso o número de denominações seja superior ao número de Vereadores, estes serão todos contemplados, iniciando-se um novo sorteio com todos os Vereadores para as denominações de próprio, via e logradouro público restante;

IV. Se o Vereador sorteado renunciar ao direito de dar denominação a próprio, via ou logradouro público, este será colocado novamente no sorteio dos Vereadores remanescentes ainda não contemplados.

§ 1º. Sempre que possível, garantir-se-á a equidade entre os Vereadores da quantidade de denominações a ser dada por cada um a próprio, via e logradouro público.

§ 2º. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro, será computada a renúncia do Vereador à denominação de uma via ou logradouro público como se tivesse denominado.

§ 3º. Os sorteios serão realizados na sede da Câmara Municipal, em dia e horário fixados previamente pelo Presidente, cientificando-se todos os Vereadores com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, podendo-se convocar os Edis do sorteio dentro de Sessão Legislativa.

§ 4º. A realização dos sorteios, bem como o controle da contagem de denominações dadas pelos Vereadores dentro da Legislatura, ficará a cargo da Diretoria Legislativa.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nºs 3.369, de 11 de março de 2010; 3.508 de 08 de setembro de 2011; 3.601, de 20 de junho de 2012; e 3.895 de 14 de maio de 2014

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.175
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.470/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga, com a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01 031 0009 2079 0000 - Material de Expediente
011-3.3.90.30.00-01.110.000- Material De Consumo.....R\$ 7.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01 031 0009 2076 0000 - Capacitação de Agentes
008- 3.3.90.39.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.j.....R\$ 1.000,00
01 031 0009 2077 0000 - Contratação de Serviços Especiais
009- 3.3.90.36.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.f.....R\$ 1.500,00
01 031 0009 2081 0000 - Manutenção e Instalação do Prédio Câmara
012- 3.3.90.30.00- 01.110.000- Material De Consumo.....R\$ 500,00
013- 3.3.90.36.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.f.....R\$ 500,00
014 3.3.90.39.00 01.110.000 ots. serv. de terceiros – p.j.....R\$ 1.500,00
01 031 0009 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente
017- 4.4.90.52.00- 01.110.000- eqs. e mat. permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de novembro de 2015.

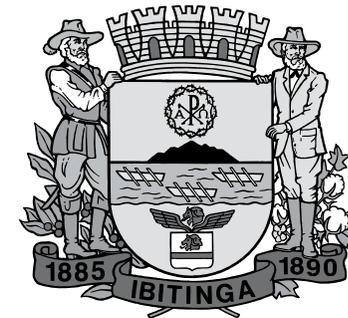
PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.176
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado na concessão de subvenção para a Associação Protetora dos Animais de Ruas – APAR.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.471/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 22.700,00



**Semanário
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

(vinte e dois mil e setecentos reais), destinado na concessão de subvenção para a Associação Protetora dos Animais de Ruas – APAR, CNPJ 16.994.622/0001-12, com sede nesta cidade, assim discriminado:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
08 244 0108 2170 0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
3.3.50.43.00-01.110.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 22.700,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 244 0108 2170 0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
185 - 3.3.50.43.00- 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 22.700,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.177 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.474/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município da Estância Turística de Ibitinga - SP, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município e Autarquias, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a tributos municipais, tarifas municipais e preços públicos, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos.

Parágrafo Único - O Programa do REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvida a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sempre que necessário.

Art. 2º. O contribuinte poderá incluir no Programa do REFIS, eventuais saldos de parcelamentos e reparcelamentos em andamento e REFIS de parcelamentos anteriores.

Art. 3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativas ajuizadas para cobrança executiva, em caso de parcelamento do débito, a execução fiscal ficará suspensa até a sua efetiva quitação, juntamente com os honorários advocatícios e das custas judiciais.

§1º. As custas processuais pendentes são consideradas débitos reconhecidos pelo Programa

de Recuperação Fiscal – REFIS, facultando ao contribuinte proceder sua quitação junto com a primeira parcela ou por ocasião da conclusão do parcelamento, devidamente atualizadas.

§2º. Os honorários advocatícios pendentes também são considerados débitos reconhecidos pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, facultando ao contribuinte proceder sua quitação em quota única junto com a primeira parcela, ou divididos até o limite do parcelamento escolhido pelo contribuinte, previsto nesta Lei.

Art. 4º. O ingresso no Programa do REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, decorrentes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Parágrafo Único. A opção deverá ser formalizada até 15 de dezembro de 2015.

Art. 5º. O valor do débito objeto da adesão ao Programa do Programa do REFIS será consolidado na data do pagamento da parcela única ou, no caso de parcelamento, da primeira parcela, somando-se ao crédito tributário o valor das custas processuais, se for o caso, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º. O crédito tributário constitui-se do valor principal, acréscido da correção monetária, multa moratória e juros moratórios, calculados até a data da opção do contribuinte ao Programa do REFIS.

§ 2º. Os juros moratórios e as multas moratórias incidentes até a data da opção serão excluídos, nos percentuais assim estabelecidos:

I. Para pagamento em parcela única: 100% (cem por cento);

II. Para pagamento em (03) três parcelas: 90% (noventa por cento).

III. Para pagamento em (06) seis parcelas: 80% (oitenta por cento);

IV. Para pagamento em (12) doze parcelas: 70% (setenta por cento);

Art. 6º. O valor da dívida ativa de cada contribuinte será atualizado na forma preconizada no artigo anterior, calculando-se a atualização monetária sobre o valor original e a multa também sobre aquele valor inicial.

Art. 7º. O valor mínimo de cada parcela de que trata esta lei não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Único. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no ato da adesão.

Art. 8º. O Poder Executivo procederá ao recálculo da dívida ativa do Município, após a exclusão dos juros, e ao cancelamento de inscrições previstas nesta lei, emitindo nova relação de devedores, fazendo-se a compatibilização dos valores no balanço geral do Município.

Art. 9º. O débito tributário objeto do parcelamento sujeitar-se-á:

I. aos acréscimos previstos na presente lei até a data base para o parcelamento;

II. a juros correspondentes a 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração sobre o valor de cada parcela.

III. a juros de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor da parcela paga em atraso.

Art. 10. A adesão ao Programa do REFIS implica em:

I. a aceitação plena e irrevogável das condições desta lei, e a confissão irrevogável e irretroatável da totalidade dos créditos tributários nele incluídos;

II. suspensão da prescrição, nos termos do art. 174, inciso IV, do Código Tributário Nacional;

III. desistência expressa e de forma irrevogável e irretroatável da impugnação, defesa

ou recurso interposto e da ação judicial proposta e, cumulativamente, renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente aos créditos tributários incluídos no Programa do REFIS;

IV. ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

V. ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a vigência desta lei.

Art. 11. A opção dar-se-á mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida pelo contribuinte ou procurador devidamente habilitado.

Parágrafo Único. No caso de procurador, o instrumento procuratório deve estar com firma reconhecida.

Art. 12. O contribuinte será excluído do Programa do REFIS, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II. constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo Programa do REFIS e no incluído na confissão a que se refere o inciso I, do artigo 10 desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III. falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV. cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município da Estância Turística de Ibitinga, e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do Programa do REFIS;

V. prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

VI. inadimplência, por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a tributo abrangido pelo Programa do REFIS.

Parágrafo Único. A exclusão do contribuinte do Programa do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inscrevendo-se o débito total na Dívida Ativa para imediata execução fiscal.

Art. 13. A inclusão ao Programa do REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.

Parágrafo Único. Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar o pagamento das custas judiciais e, se cabíveis, também os honorários advocatícios arbitrados, que serão pagos integralmente, juntamente com o pagamento da primeira parcela.

Art. 14. As obrigações dos contribuintes decorrentes da opção pelo Programa do REFIS, não serão consideradas para fins de determinação de Índices econômicos para efeito de licitações públicas no âmbito municipal.

Art. 15. O contribuinte poderá compensar do montante do débito consolidado, o valor de créditos

líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no Programa do REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º. Valores ilíquidos a que eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com os créditos referidos no "caput", não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3º. Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 90 (noventa) dias do protocolo da opção.

Art. 16. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada, dentro de sua respectiva competência e atribuições, a expedir atos visando à organização dos serviços públicos para a aplicação e cumprimento do disposto na presente lei.

Art. 17. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 106 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação de edificações nos bairros que possuem restrições convencionais e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.472/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar projetos de edificações de entidades religiosas, que estejam regularmente estabelecidas no município, nos bairros que possuem restrições convencionais registradas no Cartório de Registro Imobiliário, desde que não contrariem o estabelecido na lei de zoneamento.

Art. 2º. A aprovação dos projetos deverá atender as demais legislações pertinentes.

Art. 3º. Aplicam-se estas disposições, aos prédios e edificações concluídas ou em construção, e aos projetos ou diretrizes protocoladas na Prefeitura Municipal, até a data de entrada em vigor da presente Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui no município da estância turística de Ibitinga o projeto simplificado.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.473/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I Da Especificação

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Simplificado para os casos de aprovação de obras novas, reformas ou ampliações e regularizações relativas à aprovação de edificações residenciais de iniciativa de pessoa física ou jurídica.

§ 1º. O Projeto Simplificado substitui o Projeto Arquitetônico completo e deverá ser submetido à análise dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal para efeito de licenciamento de obra nova e regularização de edificação existente.

§ 2º. O requerimento e as solicitações de Projeto Simplificado para construção de obras novas, reformas ou ampliações e regularizações deverão obedecer aos modelos estabelecidos nos anexos A ou B da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO II Da Apresentação

Art. 2º. O Projeto Simplificado deverá conter os documentos, as informações e os elementos gráficos necessários para análise pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O interessado deverá apresentar requerimento instruído com a seguinte documentação:

I – Projeto Simplificado em 3 (três) vias ou mais, conforme anexo I e II;

II – Memorial Descritivo que especifique as obras e serviços que serão realizados, complementando as demais informações requisitadas e apresentadas no Projeto Simplificado;

III – Título de propriedade, contrato de compra e venda ou outro documento que comprove a aquisição do terreno;

IV – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do Autor do Projeto e/ou Responsável Técnico;

V – “Termo de Responsabilidade - Projeto Simplificado” constando assinaturas do proprietário, do autor do projeto e do responsável técnico, atestando conhecimento de que a mesma deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 12.342/78, com a legislação vigente, conforme anexo C;

Parágrafo Único. A Guia de Recolhimento, quitada, será apresentada na retirada dos projetos aprovados.

Art. 4º. Os elementos gráficos a serem apresentados por meio do Projeto Simplificado deverão conter:

I – Implantação da edificação no lote, com todas as dimensões de recuos e de todas as faces do perímetro, com medidas necessárias às amarrações da edificação no terreno, em escala de 1:200 ou compatível à perfeita análise;

II – Planta de cobertura especificando o posicionamento de calhas, platibandas, beirais, na escala de 1:200 ou compatível à perfeita análise;

III – Tabela especificando áreas do terreno, da edificação, livres e taxa de ocupação;

IV – Nos projetos de reforma ou de regularização

de edificações deverão ser demonstradas, com clareza, nas cores convencionais, as partes a permanecer, a construir, a regularizar e a demolir.

Parágrafo Único. Os beirais e marquises não serão computados como área construída.

Art. 5º. O critério de análise de Projetos Simplificados ou não, pela Secretaria de Obras, deve estar restrito aos seguintes requisitos:

- Zoneamento em conformidade com o Plano Diretor;
- Recuos obrigatórios constantes no Plano Diretor;
- Área da edificação;
- Taxa de ocupação;
- Cotas externas para conferência da área edificada;
- Nome do proprietário ou compromissário;
- Endereço da obra, número da quadra, número do lote e bairro.

Art. 6º. Fica facultada aos interessados a apresentação de Projeto Arquitetônico completo, além do exigido nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO III Da Autorização para Utilização

Art. 7º. A expedição da autorização para utilização ficará condicionada à vistoria do setor de fiscalização da Prefeitura Municipal, ao pagamento das taxas correspondentes e à verificação da documentação necessária prevista na legislação vigente.

Parágrafo Único. O critério da avaliação da vistoria deve estar restrito nos termos do artigo 5º, alíneas “b”, “c” e “e”.

Art. 8º. Os profissionais autores de projetos e responsáveis técnicos serão responsáveis pela observância e cumprimento das demais disposições relativas à edificação estabelecida pela legislação vigente.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.256, de 08 de outubro de 1997, e as alíneas “D-”, “E-”, “F-”, “G-”, “H-” do Parágrafo 3º do Artigo 12. e Artigo 13 da Lei Municipal nº 1.741, de 13 de novembro de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.949 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, e da outras providências.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS	
10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral	
004–3.1.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....R\$ 30.000,00	
006–3.1.90.39.00–01.310.000– Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	R\$ 60.000,00
10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina	
013–3.1.90.13.00–05.300.009–Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00
015–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....R\$ 20.000,00	
017–3.3.90.30.00–05.300.009–Material de Consumo	R\$ 10.000,00
021–3.3.90.39.00–05.300.009–Outros Serv. De Terceiros-P. Jurídica	R\$ 30.000,00
10 302 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica Medicina	
035–3.3.90.39.00–05.300.011–Outros Serv. De Terceiros-P. Jurídica	R\$ 30.000,00
10 303 0004 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico	
040–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.....R\$ 30.000,00	
043–3.3.90.32.00–01.310.000–Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	R\$ 30.000,00
10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária	
046–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas–P Civil.....R\$10.000,00	
10 305 0004 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica	
059–3.3.90.30.00–05.300.004–Material de Consumo.....R\$ 30.000,00	
TOTAL.....	R\$ 400.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) das seguintes dotações do orçamento da Autarquia:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS	
10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral	
002–3.1.90.11.00–01.310.000–Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.....R\$ 70.000,00	
005–3.3.90.36.00–01.310.000– Outros Serv. De Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
007–3.3.90.47.00–01.310.000- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina	
012–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00
016–3.3.90.30.00–02.300.014–Material de Consumo	R\$ 30.000,00
018–3.3.90.33.00–01.310.000–Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 30.000,00
019–3.3.90.36.00–01.310.000–Outros Serv. De Terceiros-P. Física	R\$ 30.000,00
10 303 0004 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico	
044–3.3.90.32.00–05.300.012–Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita...R\$ 60.000,00	
10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária	
050–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....R\$ 10.000,00	
10 305 0004 2108 0000 SAMS – Vigilância Epidemiológica	
064–3.3.90.39.00–05.300.008–Outros Serv. de Terceiros - P Jurídica.....R\$ 10.000,00	
063–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serv. de	

Terceiros - P Jurídica.....R\$ 20.000,00
TOTAL..... R\$ 400.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 29 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.953 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Decreta ponto facultativo.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundação, ressalvadas as atividades dos serviços essenciais, o dia 20 de novembro do corrente ano, data dedicada ao “Dia da Consciência Negra”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.954 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.175, de 11 de novembro de 2015, destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.175, de 11 de novembro de 2015, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga, com a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPO LEGISLATIVO	
01 031 0009 2079 0000 - Material de Expediente	
011-3.3.90.30.00-01.110.000- Material De Consumo.....R\$ 7.000,00	

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

010100 CORPO LEGISLATIVO	
01 031 0009 2076 0000 - Capacitação de	

Agentes
 008- 3.3.90.39.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.j.....R\$ 1.000,00
 01 031 0009 2077 0000 - Contratação de Serviços Especiais
 009- 3.3.90.36.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.f.....R\$ 1.500,00
 01 031 0009 2081 0000 - Manutenção e Instalação do Prédio Câmara
 012- 3.3.90.30.00- 01.110.000- Material De Consumo.....R\$ 500,00
 013- 3.3.90.36.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.f.....R\$ 500,00
 014 3.3.90.39.00 01.110.000 ots. serv. de terceiros – p.j.....R\$ 1.500,00
 01 031 0009 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente
 017- 4.4.90.52.00- 01.110.000- eqs. e mat. permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.955 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.176, de 11 de novembro de 2015, destinado na concessão de subvenção para a Associação Protetora dos Animais de Ruas – APAR.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.176, de 11 de novembro de 2015, no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), destinado na concessão de subvenção para a Associação Protetora dos Animais de Ruas – APAR, CNPJ 16.994.622/0001-12, com sede nesta cidade, assim discriminado:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
 08 244 0108 2170 0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
 3.3.50.43.00-01.110.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 22.700,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 08 244 0108 2170 0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
 185 - 3.3.50.43.00- 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 22.700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.495 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, o Sr. VALDECIR RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 28.959.535-6, para exercer o emprego público de Pavimentador, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 15/06/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
 Secretário de Administração

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2015 – Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 010/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA CIDADE NA AVENIDA PREFEITO ALBERTO ALVES CASEMIRO. Encerramento: 03 de dezembro de 2015, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor máximo (teto): R\$ 194.964,79. A vitória é FACULTATIVA. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 12 de novembro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2015 – ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados que em virtude do Ponto facultativo instituído para o dia 20 de novembro de 2015 (consciência negra) através do Decreto nº 3953/15 fica alterada a abertura da Concorrência supracitada, para o dia 23 de novembro de 2015 às 14h00min no mesmo local. Ibitinga, 11 de novembro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto é a execução de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica com CBUQ) na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini – Trecho 2, conforme edital HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa J. K. NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.017.580/0001-02, pelo valor global de R\$ 141.588,50 (cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 11 de novembro de 2015.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2015 – HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 063/2015, que tem como objeto a aquisição de micro-ônibus rodoviário para transporte de pacientes à outras cidades, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente procedimento, tendo como vencedora a empresa RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP, CNPJ nº

58.343.864/0001-96 para fornecimento do Item 01 (Micro-ônibus rodoviário, 26 lugares) pelo valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

2. Publique-se;
3. Contrate-se;
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 13 de novembro de 2015.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2015 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 065/2015, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de diversos materiais de higiene infantil, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: a) RILL QUIMICA LTDA - EPP, CNPJ nº 67.421.040-0001/88 para os itens: Item 05 (condicionador infantil) pelo valor unitário de R\$ 3,89; Item 12 (luva látex p/ procedimento – 1.000 unid) pelo valor unitário de R\$ 168,30; Item 16 (pomada para hematoma) pelo valor unitário de R\$ 16,20; Item 19 (xampu infantil) pelo valor unitário de R\$ 3,87; b) CONTRATA COM. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP, CNPJ nº 17.357.402/0001-40, para os itens: Item 07 (esponja p/ banho) pelo valor unitário de R\$ 1,33; Item 08 (fralda descartável infantil G) pelo valor unitário de R\$ 0,32; Item 09 (fralda descartável infantil GG) pelo valor unitário de R\$ 0,38; Item 10 (fralda descartável infantil XG) pelo valor unitário de R\$ 0,42; Item 14 (pente plástico comum) pelo valor unitário de R\$ 0,46; Item 15 (pente fino p/ combate piolho) pelo valor unitário de R\$ 0,24; Item 17 (sabonete infantil 90gr) pelo valor unitário de R\$ 0,73; c) FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP, CNPJ nº 19.980.359/0001/09 para os itens: Item 02 (bico silicone mamadeira ortodôntica) pelo valor unitário de R\$ 1,90; Item 03 (chupeta ortodôntica, silicone) pelo valor unitário de R\$ 1,35; Item 06 (escova cabelo) pelo valor unitário de R\$ 2,70; Item 13 (mamadeira infantil) pelo valor unitário de R\$ 3,01; d) LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP, CNPJ nº 21.543.755/0001-02 para os itens: Item 01 (algodão – 500gr) pelo valor unitário de R\$ 7,40; Item 04 (compressa gaze 13F, 7,5cm x 7,5cm – 500 unid) pelo valor unitário de R\$ 9,15; Item 11 (loção oleosa p/ escara) pelo valor unitário de R\$ 3,35; Item 18 (termômetro digital) pelo valor unitário de R\$ 5,38;

2. Publique-se;
3. Registrem-se os preços;
3. Cumpra-se.

Ibitinga, 13 de novembro de 2015.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 13 de novembro de 2015.

Marisa Aparecida Constantino Somenci
 Departamento de Compras

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Marisa Aparecida Constantino Somenci, vem informar as seguintes publicações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2015 – Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Concorrência supracitada, que tem como objeto a execução de

serviços complementares no teatro municipal – Rua Horizontino Negrão - s/n - Centro. Encerramento: 18 de dezembro de 2015, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor teto: R\$ 358.457,26. Vitória obrigatória. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 11 de novembro de 2015.

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 1081 Ibitinga, 03 de Novembro de 2015.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 128º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 17/02/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2015.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no

prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ILDELEIA BIASON

Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2553, de 22/04/2015, nomeada pela Portaria nº 12.428, de 07/07/2015, DECIDO, pela aplicação da pena de REPREENSÃO, da servidora pública municipal J.V., matrícula 3606, nos termos do artigo 482, inciso "e", da CLT, e artigo 95, inciso I e XVI da Lei nº 1706/90.

Ibitinga, 15 de outubro de 2015.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 1088 Ibitinga, 04 de Novembro de 2015

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 007º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para PAVIMENTADOR, homologado em 15/06/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)
VALDECIR RODRIGUES DOS SANTOS

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 10 de Novembro de 2015.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Olaerte Constantini, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

BALANCETES DAS DESPESAS E RECEITA DE OUTUBRO DE 2015.

- Encaminha-se
- Pública-se

OLAERTE CONSTANTINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2015

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 01 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		11.800.000,00	7.830.294,41	954.052,07	8.784.346,48	-3.015.653,52
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		106.000,00	177.285,06	21.490,00	198.775,06	92.775,06
1120.00.00.00		TAXAS		106.000,00	177.285,06	21.490,00	198.775,06	92.775,06
1122.00.00.00		TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		106.000,00	177.285,06	21.490,00	198.775,06	92.775,06
1122.90.00.00		TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		105.000,00	177.281,47	21.489,78	198.771,25	93.771,25
1122.90.03.01	001	Taxa pela Prest. Serviços		105.000,00	177.281,47	21.489,78	198.771,25	93.771,25

1122.99.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00	3,59	0,22	3,81	-996,19
1122.99.02.00	002	Taxa de Expediente		1.000,00	3,59	0,22	3,81	-996,19
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		4.000,00	2.155,20	269,40	2.424,60	-1.575,40
1310.00.00.00		RECEITAS IMOBILIARIAS		4.000,00	2.155,20	269,40	2.424,60	-1.575,40
1311.00.00.00		ALUGUEIS		4.000,00	2.155,20	269,40	2.424,60	-1.575,40
1311.02.00.00		ALUGUEIS DE IMÓVEIS RURAIS		4.000,00	2.155,20	269,40	2.424,60	-1.575,40
1311.02.02.00	003	Alugueis de Bens Imóveis		4.000,00	2.155,20	269,40	2.424,60	-1.575,40
1600.00.00.00		RECEITA DE SERVICOS		10.440.000,00	6.777.668,61	865.154,13	7.642.822,74	-2.797.177,26
1600.41.00.00	004	SERV.CAPTAÇÃO,ADUÇÃO,TRATAMENTO,RESER.E DISTRIB.ÁGUA		6.700.000,00	4.540.467,61	579.600,42	5.120.068,03	-1.579.931,97
1600.42.00.00	005	SERV.COLETA,TRANSP. TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS		3.740.000,00	2.237.201,00	285.553,71	2.522.754,71	-1.217.245,29
1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.250.000,00	873.185,54	67.138,54	940.324,08	-309.675,92
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		340.000,00	266.153,96	36.475,74	302.629,70	-37.370,30
1911.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		310.000,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
1911.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		310.000,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
1911.99.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		310.000,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
1911.99.01.02	006	Multa e Juro Mora de Outros Tributos		310.000,00	0,00	0,00	0,00	-310.000,00
1913.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		30.000,00	243,40	19,94	263,34	-29.736,66
1913.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		30.000,00	243,40	19,94	263,34	-29.736,66
1913.99.00.03	007	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		30.000,00	243,40	19,94	263,34	-29.736,66
1915.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS		0,00	33.228,57	1.994,27	35.222,84	35.222,84
1915.99.00.00		OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECE		0,00	33.228,57	1.994,27	35.222,84	35.222,84
1915.99.01.00		OUTRAS MULTAS JUROS DE MORA DIV.ATIVA OUTRAS REC.- PRINCIPAL		0,00	33.228,57	1.994,27	35.222,84	35.222,84
1915.99.01.03	011	OUTRAS MULTAS JUROS DE MORA DIV.ATIVA OUTRAS REC.- PRINCIPAL		0,00	33.228,57	1.994,27	35.222,84	35.222,84
1918.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS		0,00	232.681,99	34.461,53	267.143,52	267.143,52
1918.99.00.00		OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	232.681,99	34.461,53	267.143,52	267.143,52
1918.99.00.03	010	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	232.681,99	34.461,53	267.143,52	267.143,52
1930.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA		680.000,00	406.783,91	4.113,71	410.897,62	-269.102,38
1932.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		680.000,00	406.783,91	4.113,71	410.897,62	-269.102,38
1932.99.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS		680.000,00	406.783,91	4.113,71	410.897,62	-269.102,38
1932.99.01.00		RECEITA DIV.ATIVA NAO-TRIBUTARIA OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL		680.000,00	406.783,91	4.113,71	410.897,62	-269.102,38
1932.99.01.01	008	Rec Dívida Ativa Não-Tributária Outras Receitas - Principal		680.000,00	406.783,91	4.113,71	410.897,62	-269.102,38
1990.00.00.00		RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		230.000,00	200.247,67	26.549,09	226.796,76	-3.203,24
1990.99.00.00		OUTRAS RECEITAS		230.000,00	200.247,67	26.549,09	226.796,76	-3.203,24
1990.99.99.00		OUTRAS RECEITAS		230.000,00	200.247,67	26.549,09	226.796,76	-3.203,24
1990.99.99.01	009	OUTRAS RECEITAS		230.000,00	200.247,67	26.549,09	226.796,76	-3.203,24

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2015

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
2000.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		0,00	293.928,94	0,00	293.928,94	293.928,94
2500.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	293.928,94	0,00	293.928,94	293.928,94
2590.00.00.00	012	OUTRAS RECEITAS		0,00	293.928,94	0,00	293.928,94	293.928,94
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				11.800.000,00	8.124.223,35	954.052,07	9.078.275,42	-2.721.724,58
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	

CONSIGNACOES			925.239,39	102.872,33	1.028.111,72
9002	9002	CONVENIO UNIMED	57.494,83	6.261,55	63.756,38
9003	9003	INSS - DESCONTO EM FOLHA	259.764,96	26.872,91	286.637,87
9004	9004	DESCONTO SINDICAL	4.553,14	514,31	5.067,45
9005	9005	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	14.590,96	1.244,11	15.835,07
9006	9006	FUNDO DE RESERVA	103.764,36	11.175,32	114.939,68
9007	9007	CONVENIO ORAL SAUDE	7.784,83	985,64	8.770,47
9008	9008	CONVENIO DROGARIA			0,00
9009	9009	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA			0,00
9010	9010	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL	125.171,90	16.740,56	141.912,46
9011	9011	Pensão Alimentícia - Judicial	34.742,51	3.062,15	37.804,66
9012	9012	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA			0,00
9013	9013	RESSARCIMENTO DE VALOR	6.846,63	1.435,23	8.281,86
9014	9014	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO	9.273,00	1.313,00	10.586,00
9015	9015	CONVENIO NOVA OPTICA	3.396,10	320,85	3.716,95
9016	9016	IR-Retido na Fonte	52.165,14	6.429,34	58.594,48
9017	9017	FALTAS INJUSTIFICADAS			0,00
9018	9018	DROGARIA SAO JOSE	3.718,63	351,55	4.070,18
9019	9019	OPTICA CARMEN	4.456,60	332,00	4.788,60
9020	9020	DROG SÃO LUCAS CONVENIO	1.924,73	155,02	2.079,75
9021	9021	ANAFARMA CONVÊNIO	7.284,52	926,60	8.211,12
9022	9022	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.	8.802,01	948,73	9.750,74
9023	9023	EMPREST. BANCO DO BRASIL	541,71		541,71
9024	9024	PASEP - FUNCIONARIOS			0,00
9025	9025	DROGARIA SANTA CATARINA	1.937,08	211,40	2.148,48
9026	9026	REDE MULTIDROGAS	27.213,69	3.103,05	30.316,74
9027	9027	ASPUMI Mensalidade			0,00
9028	9028	Passaporte Feira do Bordado	3.230,00		3.230,00
9029	9029	Convenio SORRISO - Odonto	1.116,00	132,00	1.248,00
9030	9030	Seguro UNIMED - Sindicato	646,14	81,26	727,40
9031	9031	CONVENIO BV NIPOFLEX	43.903,51	4.587,43	48.490,94
9001	9001	DROGARIA SAO JOSE II			0,00
9032	9032	ISSQN	6.650,86	288,79	6.939,65
9034	9034	Convênio Odontológico Sindicato	2.877,05	352,50	3.229,55
9035	9035	UNIMED - Sindicato	37.123,71	4.458,40	41.582,11
9033	9033	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	92.770,08	10.071,76	102.841,84
9036	9036	CONVENIO drogael	783,11	221,47	1.004,58
9037	9037	ÓTICAS CAROL	711,60	295,40	1.007,00
CREDORES DIVERSOS			150,00	150,00	300,00
9038	9038	Desconto por Ordem Judicial	150,00	150,00	300,00

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA
 RUA CAP. FELICIO RACY, 1556
 45321791/0001-90 Exercício: 2015
BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)
 SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 03 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
TRANSFERENCIA FINANCEIRA					0,00	293.782,31	293.782,31	
7001	7001	EXTRA ORÇAMENTÁRIA				293.782,31	293.782,31	
7002	7002	REPASSE RECEBIDO DA SAAE-SERV.AUT.					0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					925.389,39	396.804,64	1.322.194,03	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 10.400.469,45

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
Movimento	033	126-7	118.720,13
Movimento	001	30-3	13.708,36
Movimento	104	500-0	465.502,88
Movimento	399	593-4	14.300,77

Movimento	001	76.000-5	26.142,71
Movimento	237	9005-0	33.612,69
Movimento	341	09268-1	3.240,85
APLICAÇÃO CX FI	104	500-0 APL	94.618,90
Total do Saldo			769.847,29

TOTAL GERAL

11.170.316,74

IBITINGA, 31 de outubro de 2015

OLAERTE CONSTANTINI
DIRETOR SUPERINTENDENTEJOÃO ELPIDIO DE AMORIM JR
Analista de Contas - CRC: 1SP242430/0-4/SPJÚLIO DE SOUZA RIBEIRO
TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 01 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
0301	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				1.257.200,00	95.072,06	89.132,95	48.897,17
030100	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				936.688,31	903.624,04	89.131,83	887.791,14
04.122.0056.2083.0000	Concurso Público							
001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.122.0006.1277.0000	Obras e Instalações							
002	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0006.2088.0000	Ampliação e Man. do Sistema de Abastecimento de Agua/Esgoto							
003	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0019.2090.0000	Aquisição de Material Permanente							
004	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			13.000,00	0,00	0,00	0,00
					4.911,38	4.911,38	0,00	4.911,38
	4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			0,00	0,00	0,00	0,00
					1.984,38	1.984,38	0,00	1.984,38
	4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL			0,00	0,00	0,00	0,00
					2.927,00	2.927,00	0,00	2.927,00
17.512.0020.2115.0000	Capacitação de Servidores							
005	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			6.000,00	0,00	0,00	0,00
					4.194,00	4.194,00	0,00	4.194,00
	3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			0,00	0,00	0,00	0,00
					4.194,00	4.194,00	0,00	4.194,00
17.512.0181.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE							
006	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			790.000,00	60.214,62	57.871,27	22.868,51
					608.255,67	585.387,16	57.871,27	585.387,16
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	57.871,27	57.871,27	0,00
					585.387,16	585.387,16	57.871,27	585.387,16
	3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0,00	2.343,35	0,00	22.868,51
					22.868,51	0,00	0,00	0,00
007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			210.000,00	15.222,52	15.222,52	15.222,52
					157.833,24	157.833,24	14.701,97	142.610,72
	3.1.90.13.01	FGTS			0,00	4.349,30	4.349,30	4.349,30
					45.095,32	45.095,32	4.200,57	40.746,02
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			0,00	10.873,22	10.873,22	10.873,22
					112.737,92	112.737,92	10.501,40	101.864,70
008	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			40.000,00	2.748,79	2.748,79	0,00
					25.431,74	25.431,74	2.748,79	25.431,74

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.16.99		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAI		0,00	2.748,79	2.748,79	0,00
					25.431,74	25.431,74	2.748,79	25.431,74
009	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
010	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00	50,48	50,48	50,48
					1.192,75	1.192,75	66,82	1.142,27
	3.3.90.33.08		PEDÁGIOS		0,00	28,40	28,40	28,40
					28,40	28,40	0,00	0,00
	3.3.90.33.99		OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	22,08	22,08	22,08
					1.164,35	1.164,35	66,82	1.142,27
011	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	500,00	500,00	500,00
					775,39	775,39	275,39	275,39
	3.3.90.36.06		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					275,39	275,39	275,39	275,39
	3.3.90.36.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	500,00	500,00	500,00
					500,00	500,00	0,00	0,00
012	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	6.955,66	59,90	6.955,66
					14.720,51	7.824,75	787,60	7.764,85
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					125,00	125,00	0,00	125,00
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	6.895,76	0,00	6.895,76
					6.895,76	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	59,90	59,90	59,90
					59,90	59,90	0,00	0,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.639,85	7.639,85	787,60	7.639,85
013	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		120.000,00	9.379,99	9.379,99	0,00
					89.673,63	89.673,63	9.379,99	89.673,63
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	9.379,99	9.379,99	0,00
					89.673,63	89.673,63	9.379,99	89.673,63
17.512.0181.2491.0000			Publicidade e Propaganda					
014	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.200,00	0,00	3.300,00	3.300,00
					29.700,00	26.400,00	3.300,00	26.400,00

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 03 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		0,00	0,00	3.300,00	3.300,00
					29.700,00	26.400,00	3.300,00	26.400,00
0302			SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE		800.000,00	239.351,82	239.351,82	5.874,85
030200			SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE		468.662,00	468.662,00	233.476,97	462.787,15
04.122.0056.2416.0000			Sentenças Judiciais					
015	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		800.000,00	239.351,82	239.351,82	5.874,85
					468.662,00	468.662,00	233.476,97	462.787,15
	3.3.90.91.01		SENTENÇAS PARA CRÉDITOS ALIMENTÍCIOS		0,00	20.524,31	20.524,31	5.874,85
					162.309,58	162.309,58	14.649,46	156.434,73
	3.3.90.91.02		PRECATÓRIOS INCLuíDOS NA LEI ORÇAMENTAL		0,00	218.827,51	218.827,51	0,00
					306.352,42	306.352,42	218.827,51	306.352,42
0303			SETOR DE AGUA DO SAAE		8.830.300,00	667.285,35	757.050,83	552.503,54
030300			SETOR DE AGUA DO SAAE		7.478.860,43	7.114.166,75	802.259,40	6.926.356,89
17.512.0181.2086.0000			Manutenção do Setor de Agua do SAAE					
016	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
017	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400.000,00	171.179,52	164.065,15	74.793,09
					1.855.510,15	1.780.717,06	164.065,15	1.780.717,06
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	164.065,15	164.065,15	0,00
					1.780.717,06	1.780.717,06	164.065,15	1.780.717,06
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	7.114,37	0,00	74.793,09
					74.793,09	0,00	0,00	0,00
018	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		720.000,00	52.387,04	52.387,04	51.362,09
					558.852,98	558.852,98	51.946,79	507.490,89
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	14.653,78	14.653,78	14.653,78
					156.000,36	156.000,36	14.540,82	141.346,58
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	37.733,26	37.733,26	36.708,31
					401.867,27	401.867,27	37.405,97	365.158,96
	3.1.90.13.99		OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					985,35	985,35	0,00	985,35
019	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		214.500,00	24.090,88	24.090,88	0,00
					163.811,48	163.811,48	24.090,88	163.811,48
	3.1.90.16.99		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		0,00	24.090,88	24.090,88	0,00
					163.811,48	163.811,48	24.090,88	163.811,48

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 04 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
020	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		371.800,00	20.976,41	30.430,98	55.984,72
					327.727,44	302.963,44	39.593,05	271.742,72
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.048,01	5.048,01	0,00	5.048,01
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	110,00	110,00	110,00
					865,00	865,00	51,00	755,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	756,00	756,00	756,00
					16.224,26	16.224,26	1.938,00	15.468,26
	3.3.90.30.11		MATERIAL QUÍMICO		0,00	0,00	8.412,00	33.176,00
					50.000,00	25.236,00	8.412,00	16.824,00
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	1.305,50	1.305,50	1.305,50
					9.664,18	9.664,18	755,00	8.358,68
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME		0,00	0,00	0,00	0,00
					430,00	430,00	0,00	430,00
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.583,85	6.583,85	183,15	6.583,85
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					246,15	246,15	0,00	246,15
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.969,10	6.969,10	0,00	6.969,10
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	350,00	350,00	350,00
					350,00	350,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	865,54	865,54	865,54
					4.495,29	4.495,29	0,00	3.629,75
	3.3.90.30.31		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUM		0,00	0,00	0,00	0,00
					130,00	130,00	130,00	130,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	1.853,80	1.853,80	2.573,80
					29.457,17	29.457,17	3.244,90	26.883,37
	3.3.90.30.42		FERRAMENTAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					85,80	85,80	0,00	85,80
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	15.735,57	16.778,14	16.847,88
					197.178,63	197.178,63	24.879,00	180.330,75
021	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					9.995,79	9.995,79	0,00	9.995,79
	3.3.90.36.05		DIREITOS AUTORAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					180,00	180,00	0,00	180,00
	3.3.90.36.06		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.275,29	3.275,29	0,00	3.275,29
	3.3.90.36.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					6.540,50	6.540,50	0,00	6.540,50

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 05 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
022	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.994.000,00	398.651,50	477.741,17	341.249,25
					4.462.377,99	4.224.266,07	513.425,70	4.121.128,74
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	5.572,50	77.989,03	293.903,96
					1.167.315,71	944.276,52	83.653,31	873.411,75
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	0,00	5.395,22	11.684,04
					57.919,07	46.235,03	5.395,22	46.235,03
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	0,00	0,00	0,00
					100,08	100,08	100,08	100,08
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	1.883,00	1.883,00	1.883,00
					8.214,64	8.214,64	420,00	6.331,64
	3.3.90.39.39		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS -		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.380,00	1.380,00	0,00	1.380,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	338.524,71	338.524,71	12.664,90
					2.803.244,59	2.803.244,59	380.762,18	2.790.579,69
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	1.429,55	2.707,47	4.277,98
					39.633,27	36.244,58	2.726,30	35.355,29
	3.3.90.39.59		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					285,70	285,70	0,00	285,70
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.080,00	2.080,00	0,00	2.080,00
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	3.563,04	3.563,04	3.563,04
					40.605,35	40.605,35	2.726,39	37.042,31
	3.3.90.39.72		VALE-TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.974,00	1.974,00	0,00	1.974,00
	3.3.90.39.73		TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREG		0,00	1.764,00	1.764,00	1.764,00
					16.101,00	16.101,00	1.785,00	14.337,00
	3.3.90.39.74		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMEND.		0,00	121,10	121,10	0,00
					1.591,76	1.591,76	121,10	1.591,76
	3.3.90.39.77		VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA		0,00	77,00	77,00	0,00
					693,00	693,00	77,00	693,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	29.542,24	29.542,24	0,00
					277.714,81	277.714,81	29.542,24	277.714,81
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00	0,00	0,00	0,00
					15.990,00	15.990,00	0,00	15.990,00
	3.3.90.39.94		AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃ		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.411,80	5.411,80	0,00	5.411,80
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES:		0,00	16.174,36	16.174,36	11.508,33
					22.123,21	22.123,21	6.116,88	10.614,88
	17.512.0181.2437.0000		Manutenção do Setor de Esgoto					
023	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00	0,00	8.335,61	29.114,39

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 06 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					100.584,60	73.559,93	9.137,83	71.470,21
3.3.90.30.01			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	8.335,61	29.114,39
					100.130,00	73.105,33	9.137,83	71.015,61
3.3.90.30.03			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O		0,00	0,00	0,00	0,00
					454,60	454,60	0,00	454,60
0304			SETOR DE ESGOTO DO SAAE		912.500,00	64.054,84	62.337,24	33.409,92
030400			SETOR DE ESGOTO DO SAAE		723.566,62	703.688,94	61.182,82	690.156,70
15.452.0181.2014.0000			Manutencao de Córregos					
024	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0181.2437.0000			Manutenção do Setor de Esgoto					
025	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		550.000,00	44.445,77	42.728,17	17.278,08
					435.713,74	418.435,66	42.728,17	418.435,66
3.1.90.11.01			VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	42.728,17	42.728,17	0,00
					418.435,66	418.435,66	42.728,17	418.435,66
3.1.90.11.99			OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	1.717,60	0,00	17.278,08
					17.278,08	0,00	0,00	0,00
026	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000,00	12.844,16	12.844,16	12.844,16
					126.193,00	126.193,00	11.748,44	113.348,84
3.1.90.13.01			FGTS		0,00	3.669,76	3.669,76	3.669,76
					36.054,99	36.054,99	3.356,71	32.385,23
3.1.90.13.02			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	9.174,40	9.174,40	9.174,40
					90.138,01	90.138,01	8.391,73	80.963,61
027	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		189.000,00	6.076,83	6.076,83	0,00
					152.299,90	152.299,90	6.076,83	152.299,90
3.1.90.16.99			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL		0,00	6.076,83	6.076,83	0,00
					152.299,90	152.299,90	6.076,83	152.299,90
028	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
029	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.500,00	688,08	688,08	3.287,68
					9.359,98	6.760,38	629,38	6.072,30
3.3.90.39.58			SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	2.599,60
					2.599,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.69			SEGUROS EM GERAL		0,00	688,08	688,08	688,08
					6.760,38	6.760,38	629,38	6.072,30

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 07 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					11.800.000,00	1.065.764,07	1.147.872,84	640.685,48
					9.607.777,36	9.190.141,73	1.186.051,02	8.967.091,88
					11.800.000,00	1.065.764,07	1.147.872,84	640.685,48
					9.607.777,36	9.190.141,73	1.186.051,02	8.967.091,88
					11.800.000,00	1.065.764,07	1.147.872,84	640.685,48
					9.607.777,36	9.190.141,73	1.186.051,02	8.967.091,88
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
RESTOS A PAGAR							17.771,16	555.140,45
8001	8001	321101	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				0,00	228.816,50
8002	8002	321101	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				17.771,16	326.323,95
CONSIGNACOES							87.441,65	926.468,34
9002	9002	323201	CONVENIO UNIMED				6.353,38	64.543,21
9003	9003	323203	INSS - DESCONTO EM FOLHA				25.867,07	300.131,92
9004	9004	323204	DESCONTO SINDICAL				481,83	4.978,55
9005	9005	323206	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA				1.198,27	15.408,23
9006	9006	323207	FUNDO DE RESERVA				0,00	0,00
9007	9007	323208	CONVENIO ORAL SAUDE				932,30	8.687,50
9008	9008	323209	CONVENIO DROGARIA				0,00	0,00
9009	9009	323210	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA				0,00	0,00
9010	9010	323211	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL				16.740,56	141.784,86
9011	9011	323212	Pensão Alimentícia - Judicial				2.405,51	37.148,02
9012	9012	323213	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA				0,00	0,00
9013	9013	323214	RESSARCIMENTO DE VALOR				0,00	0,00
9014	9014	323215	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO				1.056,00	10.038,00
9015	9015	323216	CONVENIO NOVA OPTICA				397,18	3.522,35
9016	9016	323217	IR-Relido na Fonte				6.115,38	66.833,84
9017	9017	323218	FALTAS INJUSTIFICADAS				0,00	0,00
9018	9018	323219	DROGARIA SAO JOSE				409,60	4.085,28
9019	9019	323220	OPTICA CARMEN				327,60	4.719,60
9020	9020	323221	DROG SÃO LUCAS CONVENIO				186,75	2.215,46
9021	9021	323222	ANAFARMA CONVÊNIO				968,95	8.066,08
9022	9022	323223	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.				780,54	9.875,58
9023	9023	323224	EMPREST. BANCO DO BRASIL				0,00	541,71
9024	9024	323225	PASEP - FUNCIONARIOS				0,00	0,00
9025	9025	323226	DROGARIA SANTA CATARINA				271,49	2.036,87
9026	9026	323227	REDE MULTIDROGAS				2.481,50	29.957,04
9027	9027	323228	ASPUMI Mensalidade				0,00	0,00
9028	9028	323229	Passaporte Feira do Bordado				0,00	3.230,00
9029	9029	323230	Convenio SORRISO - Odonto				132,00	1.254,00


SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 08 de 08

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9030	9030	323231	Seguro UNIMED - Sindicato				81,26	716,75
9031	9031	323232	CONVENIO BV NIPOFLEX				4.587,43	48.909,53
9001	9001	323233	DROGARIA SAO JOSE II				0,00	0,00
9032	9032	323234	ISSQN				288,79	6.933,85
9034	9034	323235	Convênio Odontológico Sindicato				343,33	3.643,78
9035	9035	323236	UNIMED - Sindicato				4.501,74	40.982,29
9033	9033	323237	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA				10.011,99	104.729,33
9036	9036	323238	CONVENIO drogafal				225,80	783,11
9037	9037	323239	ÓTICAS CAROL				295,40	711,60
CREDITORES DIVERSOS							150,00	150,00
9038	9038	323301	Desconto por Ordem Judicial				150,00	150,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							105.362,81	1.481.758,79

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)	10.448.850,67
--	----------------------

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
Movimento	001	30-3	754,71
Movimento	001	76.000-5	805,91
Movimento	033	126-7	683,26
Movimento	104	500-0	68.907,30
13º Salário	104	59-9	125.574,56
Fundo de Reserva	104	60-2	217.952,41
FISAAE	104	61-0	305.391,18
Movimento	237	9005-0	1.016,10
Movimento	341	09268-1	380,64

TOTAL DO SALDO	721.466,07
-----------------------	-------------------

TOTAL GERAL

11.170.316,74

IBITINGA, 31 de outubro de 2015

OLAERTE CONSTANTINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE

JOÃO ELPIDIO DE AMORIM JR
Analista de Contas - CRC: 1SP242430/0-4/SFESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS


SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

Entidade: SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

ANALÍTICO DA RECEITA DE 01/10/2015 ATE 31/10/2015

Página 1

Codigo da Receita: 9999.00.99.16 DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA
Total Previsto Lei Nº 3829 0,00 Alteração: 0,00 Previsão Atual: 0,00
FICHA: 9033

Data	Cod Receita	Arrecadada dia	Arrecadada Periodo	Arrecadada Ano	Dif. Orc./ Arrec.
01/10/2015	9999.00.99.16	97,18	97,18	92.867,26	-92.867,26
02/10/2015	9999.00.99.16	593,33	690,51	93.460,59	-93.460,59
05/10/2015	9999.00.99.16	201,92	892,43	93.662,51	-93.662,51
06/10/2015	9999.00.99.16	230,00	1.122,43	93.892,51	-93.892,51
07/10/2015	9999.00.99.16	545,00	1.667,43	94.437,51	-94.437,51
08/10/2015	9999.00.99.16	340,00	2.007,43	94.777,51	-94.777,51
09/10/2015	9999.00.99.16	618,46	2.625,89	95.395,97	-95.395,97
13/10/2015	9999.00.99.16	515,00	3.140,89	95.910,97	-95.910,97
14/10/2015	9999.00.99.16	365,00	3.505,89	96.275,97	-96.275,97
15/10/2015	9999.00.99.16	762,00	4.267,89	97.037,97	-97.037,97
16/10/2015	9999.00.99.16	525,00	4.792,89	97.562,97	-97.562,97
19/10/2015	9999.00.99.16	1.424,00	6.216,89	98.986,97	-98.986,97
20/10/2015	9999.00.99.16	285,00	6.501,89	99.271,97	-99.271,97
21/10/2015	9999.00.99.16	410,00	6.911,89	99.681,97	-99.681,97
22/10/2015	9999.00.99.16	753,00	7.664,89	100.434,97	-100.434,97
23/10/2015	9999.00.99.16	295,00	7.959,89	100.729,97	-100.729,97
26/10/2015	9999.00.99.16	165,00	8.124,89	100.894,97	-100.894,97
27/10/2015	9999.00.99.16	185,00	8.309,89	101.079,97	-101.079,97
28/10/2015	9999.00.99.16	1.461,87	9.771,76	102.541,84	-102.541,84
29/10/2015	9999.00.99.16	160,00	9.931,76	102.701,84	-102.701,84
30/10/2015	9999.00.99.16	140,00	10.071,76	102.841,84	-102.841,84

Ibitinga, 10 de Novembro de 2015.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Olaerte Constantini, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

BALANCETES DA RECEITA DE OUTUBRO DE 2015- SANTA CASA.

1. Encaminhe-se
2. Pública-se

OLAERTE CONSTANTINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE


SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

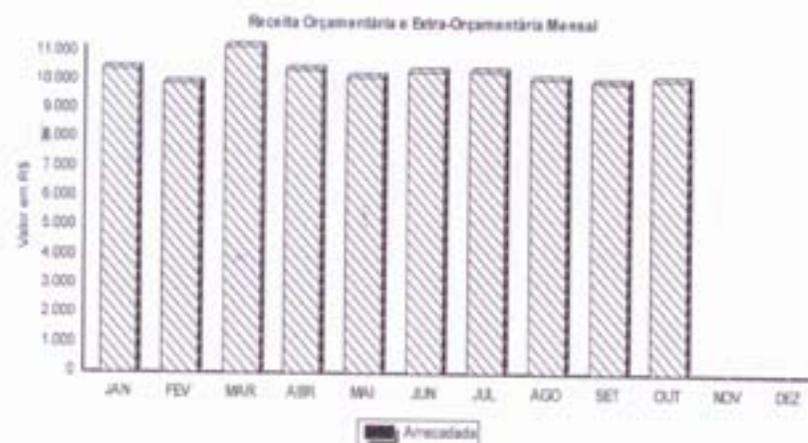
LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo Emp/Sub	Discr.	Conta	Valor
9033	01/10/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	97,18
9033	02/10/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	456,33
9033	02/10/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	137,00
9033	05/10/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	201,92
9033	06/10/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	230,00
9033	07/10/2015	9999.00.99.16		DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	545,00

9033	08/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	340,00
9033	09/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	617,00
9033	09/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	1,46
9033	13/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	515,00
9033	14/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	365,00
9033	15/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	762,00
9033	16/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	525,00
9033	19/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	09268-1	30,00
9033	19/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	798,00
9033	19/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	593-4	115,00
9033	19/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	115,00
9033	19/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	30-3	161,00
9033	19/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5	205,00
9033	20/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	285,00
9033	21/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	410,00
9033	22/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	407,00
9033	22/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	346,00
9033	23/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	290,00
9033	23/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	126-7	5,00
9033	26/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	165,00
9033	27/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	185,00
9033	28/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	76.000-5	305,00
9033	28/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	30-3	119,00
9033	28/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	9005-0	175,00
9033	28/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	593-4	120,00
9033	28/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	742,87
9033	29/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	160,00
9033	30/10/2015	9999.00.99.16	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	140,00

TOTAL NO PERÍODO... 10.071,76

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA
RUA CAP. FELICIO RACY, 1558
453217910001-90 Exercício: 2015
RECEITA MENSAL
SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA



MES	ARRECADADA
JAN	10.392,38
FEV	9.874,25
MAR	11.174,73
ABR	10.398,21
MAI	10.151,74
JUN	10.356,65
JUL	10.331,11
AGO	10.079,00
SET	10.011,09
OUT	10.071,76
NOV	
DEZ	
TOTAL	102.841,84



SAAE IBITINGA

SAAE IBITINGA CNPJ: 45321791000190

Rua Capitão Felício Racy, N° 1558 - Centro

Relação dos Pagamentos - Ut Movim: 01/10/2015 ao 31/10/2015 Módulo: 3 Receita(s): 112

Data Emissão: 09/11/2015
Hora: 13:19:20
Exercício: 2015
Usuário: JOAO
Página(s): 140 de 140

Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 019781	Contribuinte: JONAS MARTINS TEIXEIRA									
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta
2015	345735	9	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	26/10/2015	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	28/10/2015	30/10/2015	1	8

Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 021785	Contribuinte: ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA									
Ano	Dívida	Parcel	Tipo	Receita	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote	Conta
2015	335970	8	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga	15/09/2015	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	28/10/2015	30/10/2015	1	8

Numero de Pagamentos: 1557

TOTAL..:

10.071,76



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2015

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 02 de 03

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
2000.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		0,00	293.928,94	0,00	293.928,94	293.928,94
2500.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	293.928,94	0,00	293.928,94	293.928,94
2590.00.00.00	012	OUTRAS RECEITAS		0,00	293.928,94	0,00	293.928,94	293.928,94
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				11.800.000,00	8.124.223,35	954.052,07	9.078.275,42	-2.721.724,58

				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
CONSIGNACOES				925.239,39	102.872,33	1.028.111,72
9002	9002	CONVENIO UNIMED		57.494,83	6.261,55	63.756,38
9003	9003	INSS - DESCONTO EM FOLHA		259.764,96	26.872,91	286.637,87
9004	9004	DESCONTO SINDICAL		4.553,14	514,31	5.067,45
9005	9005	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		14.590,96	1.244,11	15.835,07
9006	9006	FUNDO DE RESERVA		103.764,36	11.175,32	114.939,68
9007	9007	CONVENIO ORAL SAUDE		7.784,83	985,64	8.770,47
9008	9008	CONVENIO DROGARIA				0,00
9009	9009	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA				0,00
9010	9010	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL		125.171,90	16.740,56	141.912,46
9011	9011	Pensão Alimentícia - Judicial		34.742,51	3.062,15	37.804,66
9012	9012	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA				0,00
9013	9013	RESSARCIMENTO DE VALOR		6.846,63	1.435,23	8.281,86
9014	9014	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO		9.273,00	1.313,00	10.586,00
9015	9015	CONVENIO NOVA OPTICA		3.396,10	320,85	3.716,95
9016	9016	IR-Relido na Fonte		52.165,14	6.429,34	58.594,48
9017	9017	FALTAS INJUSTIFICADAS				0,00
9018	9018	DROGARIA SAO JOSE		3.718,63	351,55	4.070,18
9019	9019	OPTICA CARMEN		4.456,60	332,00	4.788,60
9020	9020	DROG SÃO LUCAS CONVENIO		1.924,73	155,02	2.079,75
9021	9021	ANAFARMA CONVÊNIO		7.284,52	926,60	8.211,12
9022	9022	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.		8.802,01	948,73	9.750,74
9023	9023	EMPRESA. BANCO DO BRASIL		541,71		541,71
9024	9024	PASEP - FUNCIONARIOS				0,00
9025	9025	DROGARIA SANTA CATARINA		1.937,08	211,40	2.148,48
9026	9026	REDE MULTIDROGAS		27.213,69	3.103,05	30.316,74
9027	9027	ASPUMI Mensalidade				0,00
9028	9028	Passaporte Feira do Bordado		3.230,00		3.230,00
9029	9029	Convenio SORRISO - Odonto		1.116,00	132,00	1.248,00
9030	9030	Seguro UNIMED - Sindicato		646,14	81,26	727,40
9031	9031	CONVENIO BV NIPOFLEX		43.903,51	4.587,43	48.490,94
9001	9001	DROGARIA SAO JOSE II				0,00
9032	9032	ISSQN		6.650,86	288,79	6.939,65
9034	9034	Convênio Odontológico Sindicato		2.877,05	352,50	3.229,55
9035	9035	UNIMED - Sindicato		37.123,71	4.458,40	41.582,11
9033	9033	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA		92.770,08	10.071,76	102.841,84
9036	9036	CONVENIO drogao		783,11	221,47	1.004,58
9037	9037	ÓTICAS CAROL		711,60	295,40	1.007,00
CREDORES DIVERSOS				150,00	150,00	300,00
9038	9038	Desconto por Ordem Judicial		150,00	150,00	300,00

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente, comunica que será realizada reunião ordinária do Conselho no próximo dia 18 de novembro de 2015, às 09h00min (nove) horas, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, nesta.

Ibitinga, 13 de novembro de 2015.

Giancarlo Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Ata da sexagésima-sexta reunião de Eleição dos Cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, Posse dos Novos Conselheiros Eleitos e Posse dos Novos Diretores e Vice-Diretores Eleitos da FAIBI.

Aos trinta (30) dias do mês de setembro (09), do ano de dois mil e quinze (2015), no prédio onde funciona a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, à Rua Roque Raineri, nº 81, Bairro Jardim Centenário, sede da Fundação Educacional, às 19h30min, conforme convocação prévia e com quórum legal, realizou-se a sexagésima-sexta (66ª) reunião do Conselho de Curadores da FEMIB - Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitingacom o objeto de dar posse aos Conselheiros Eleitos em 16/09/2015, cuja composição é a constante da Ata da 65ª Reunião Extraordinária, que foi publicada no Semanário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, no dia 19 (dezenove) de setembro de 2015; a nomeação dos Conselheiros se faz por Decreto do Poder Executivo, na forma da lei. Estavam presentes a presente reunião os Conselheiros Eleitos: João Paulo Custódio de Souza (Presidente do Conselho anterior e Presidente desta sessão), Maria Luiza da Silva Rodrigues, Celso Roberto Domingues, Sergio Roberto Déri, Laís Maria de Campos, Josinete de Camargo Urtado, Silney José Vieira e Cláudia Aparecida Cicoti Silva; também estavam presentes à sessão o ex-conselheiro Elias Saad Neto, o suplente de Conselheiro Eleito, Sr. Luis Fernando Rocha, o Superintendente da FEMIB, Sr. Agnaldo Fernandes Ferrari, a Coordenadora de Cursos da FAIBI, Sra. Leila da Fonseca Aranas, o Diretor Geral da FAIBI, Dr. André Luiz Oliveira e a Professora Mestre Valéria C. Oliveira Silva, estes dois (02) últimos recém eleitos Diretor Geral e Vice-Diretor Geral da FAIBI. Ausente, temporariamente, a Conselheira Angélica Talarico, que entrou em contato telefônico avisando que atrasaria por motivos profissionais, contudo, chegaria para a posse e demais atos. Assinaram o livro de presença, havendo o quórum legal para abertura dos trabalhos. Os trabalhos foram secretariados por mim, Dr. Bruno MartelliMazzo, Assessor Jurídico da FEMIB, nomeado "ad hoc" para este ato, tendo em vista a pauta de posse e a realização de processo eletivo dos novos Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores. Iniciados os trabalhos, o Conselheiro João Paulo Custódio de Souza,

Presidente desta sessão, agradeceu a presença de todos e passou diretamente aos itens da pauta. Item "a" da pauta: verificação de requisitos legais e regimentais para fazer parte do Conselho de Curadores da FEMIB; o Presidente João Paulo fez rápida explanação sobre as exigências do artigo 12, do Estatuto da FEMIB, aplicável à espécie, passando à leitura dos documentos encaminhados pelos Conselheiros eleitos comprovando suas aptidões ao exercício dos cargos; ponderou que os Conselheiros e Conselheiras eleitos, que são ligados à área de educação têm os requisitos intrínsecos, gerando uma presunção relativa; em eventual ausência de documentos tal deverá ser encaminhado apenas para arquivamento; não houve qualquer falta de documentação que impedisse a posse dos Conselheiros e Conselheiras eleitos, podendo ser regularmente empossados para fazer uso dos direitos e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, conforme lei e regimento interno. O Presidente pediu para que constasse em ata que, para a formação do próximo Conselho de Curadores seja feita uma melhor apuração do envolvimento dos indicados, na forma da lei, com a área educacional em todos os níveis, o que engrandecerá o Conselho e cumprirá estritamente o previsto em lei e no regimento; cumpridas estas formalidades passou-se ao segundo item da pauta; Item "b" da pauta: posse dos novos integrantes do Conselho de Curadores da FEMIB. Diante do cumprimento dos requisitos legais e regimentais, o Presidente da Sessão declarou todos devidamente empossados, bem como os respectivos suplentes (presentes e ausentes), valendo a partir desta data até a eleição do próximo Conselho; os Conselheiros Suplentes ausentes consideram-se empossados "pró-forma", na forma do regimento interno. Finda a posse dos Conselheiros e das Conselheiras passou-se ao próximo item da pauta. Item "c" da pauta: eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Curadores da FEMIB; em primeiro lugar processou-se a eleição para o cargo de Presidente: o recém-empossado Conselheiro Celso Roberto Domingues e o Conselheiro João Paulo Custódio de Souza declararam-se candidatos ao cargo de Presidente, estando, ambos, aptos a concorrer; passou-se à eleição aberta, na forma da lei e do regimento, tendo sido colhido o seguinte resultado: Conselheiro Celso Roberto Domingues: 05 (cinco) votos válidos; Conselheiro João Paulo Custódio de Souza: 03 (três) votos válidos; registre-se a abstenção da Conselheira Angélica Talarico, que ainda não havia

chegado à sessão; conferidos os votos e achados conforme, ato contínuo foi realizado o ato de eleição para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Curadores da FEMIB; a Conselheira Maria Luiza da Silva Rodrigues se declarou candidata ao cargo, tendo sido colhido o seguinte resultado: Conselheira Maria Luiza da Silva Rodrigues:07 (sete) votos válidos, com abstenção do Conselheiro João Paulo Custódio de Souza (expressamente declarada) e com abstenção da Conselheira Angélica, dado a ausência temporária. Item "extra" da pauta: Registre-se que a Conselheira Angélica Talarico chegou para a sessão logo após a eleição para Presidente e Vice-Presidente, tendo sido logo empossada para o cargo pelo Presidente da Sessão, com as formalidades legais. Finda a eleição para os Cargos de Presidente e Vice-Presidente da FEMIB foi iniciado o próximo item da pauta. Item "d" da pauta: o Presidente da sessão, Conselheiro João Paulo Custódio de Souza, em recondução e à Professora Mestre Valéria C. Oliveira Silva para o cargo de Vice-Diretora Geral. Devidamente empossados os novos ocupantes dos respectivos cargos para a função comissionada, com todos os direitos e deveres previstos em lei, foi procedida à inscrição de novo item na pauta, por decisão dos Conselheiros e das Conselheiras. Item "e" da pauta (inscrito na própria reunião): eleição do Secretário Geral do Conselho de Curadores; depois de debate sobre a necessidade, para cumprimento do regimento interno, foi aberta oportunidade para inscrição para o cargo de Secretário Geral; o Professor Sérgio Déri colocou-se à disposição para assumir o cargo; passada à eleição foi eleito por aclamação dos Conselheiros e das Conselheiras presentes à sessão (total de 09 votos válidos). Ato contínuo foi declarado empossado o Conselheiro Sérgio Déri para o cargo de Secretário Geral do Conselho de Curadores da FEMIB para o atual mandato, até que outro seja regularmente empossado, na forma da lei e do regimento. Encerrados os itens da pauta o Presidente da sessão pediu a palavra para esclarecer que assumiu, por eleição do próprio Conselho de Curadores, a Presidência do Conselho no lugar do insigne Dr. José Luiz Martinelli Aranas e que, desde então, buscou uma gestão democrática e conciliadora; que durante o período em que esteve no cargo (pouco mais de 10 meses) buscou solucionar todas as questões que se apresentaram, dentro dos limites da lei; que levou a cabo todas as atividades dos festejos de 15 anos da FEMIB/FAIBI e deixou a casa em ordem com as eleições necessárias, até o presente momento, quando empossado o novo Presidente eleito; que todos somos iguais em essência e que as diferenças aparecem por interpretação das pessoas; que todos os Conselheiros cumpram seu papel da melhor maneira possível. Esclareceu que o Conselho é o órgão máximo da Fundação e que a Presidência deve ter a sabedoria para conduzi-lo aos seus objetivos precípuos; ato contínuo foi concedido a palavra ao novo Presidente Celso Roberto Domingues que agradeceu a confiança de todos; declarou que se empenhará para fazer o melhor possível, de forma democrática e com auxílio de todos; pediu concórdia e sapiência na condução dos trabalhos e que se sente honrado com sua eleição; por seu turno a Conselheira Maria Luiza da Silva Rodrigues, nova Vice-Presidente, declinou do uso da palavra; tendo em vista a posse o Diretor Geral da FAIBI, Dr. André Luiz Oliveira, enalteceu a relevância do Conselho para "blindagem" e auxílio à FAIBI; que foi procurado por um grupo de professores que o encorajou à recondução e aceitou o difícil encargo, o qual só é possível ao grupo, à equipe que existe na instituição; elogiou o corpo de professores, que atua em conjunto, de forma conjunta e democrática; parabenizou os Vice Diretores anteriores (Randal e Maria Eliza), confiando no trabalho da Professora Valéria neste novo mandato; gostaria de registrar a importância

do ex-conselheiro José Luiz Martinelli Aranas, que é uma escola viva para a instituição; agradeceu ao Conselheiro João Paulo Custódio de Souza pela condução dos trabalhos e desejo sucesso ao novo Presidente Celso Roberto Domingues; em sua oportunidade a Vice-Diretora Professora Valéria C. Oliveira Silva agradeceu a confiança de todos e que, em conjunto com o Dr. André, está imbuída e envidar todos os esforços para contribuir nos andamentos da FAIBI; que a coordenação do curso de Administração, posto que ocupava, será muito bem conduzido pela professora Sandra e que fará de tudo para corresponder ao encargo. Agradeceu a todos. Diante da relevante presença para o ato o Superintendente da FEMIB, Agnaldo Ferrari, fez uso da palavra para agradecer os Conselheiros que deixam o Conselho e parabenizou a todos os Conselheiros recém-empossados; teceu alguns comentários sobre a relevância do Conselho de Curadores e que a Superintendência é um órgão executor daquilo que é norteado pelo Conselho; desejou sorte ao Conselheiro Celso Roberto Domingues e à Conselheira Maria Luiza da Silva Rodrigues na condução do Conselho; que sempre busca os conselhos do ex-conselheiro José Luiz Martinelli Aranas para as questões mais difíceis e que sempre esteve junto ao Conselheiro João Paulo Custódio de Souza para tudo o que foi necessário; o parabenizou pelo abnegado trabalho durante seu mandato, agradecendo a presteza e empenho; que continuará o trabalho sério e pronto para informar e abastecer os Conselheiros com todas as informações, sempre com zelo e carinho; parabenizou o Dr. André que, apesar das dificuldades do dia-a-dia, estão sempre juntos buscando os melhores resultados para a instituição; desejou sucesso à Vice-Diretora Valéria C. Oliveira Silva e declarou que ficará sempre à disposição de todos. O Conselheiro Silney José Vieira fez uso da palavra para esclarecer que foi indicado pela Loja Maçônica Acácia de Ibitinga e que, tendo sido vereador e vice-presidente da Câmara, tem experiência em órgãos colegiados como o Conselho de Curadores; que em sua passagem pela Câmara deixou algumas sementes de projetos que frutificaram na área educacional, o que, na sua ótica é o berço de um país; que participa de diretorias em outras instituições e parabenizou o Superintendente, o Diretor e toda a equipe da Fundação pelo trabalho; que se sente honrado de participar e se coloca à disposição de todos para o que se fizer necessário; em continuação o Suplente de Conselheiro Luis Fernando Rocha usou da palavra para dizer que acredita muito na educação; que teve uma infância difícil e que, através do estudo, foi galgando espaço no seio social, prestando concurso público e se aprimorando; que seu legado aos filhos é a educação e que, hoje, sendo suplente de um conselho de uma instituição de ensino, é motivo de júbilo e orgulho; que todo trabalho, mesmo que difícil, à educação representa transformação da vida, demonstrando sua satisfação em pertencer a este órgão. O ex-conselheiro Elias Saad Neto agradeceu o período em que foi conselheiro onde viu que tudo foi feito na melhor das intenções; que aprendeu muito e que os problemas sempre foram resolvidos de forma respeitosa e democrática, desejando boa ventura a todos os novos integrantes do Conselho.

O Conselheiro Sérgio Déri agradeceu a confiança pelo cargo de Secretário e colocou-se à disposição para o que se fizer necessário. A Conselheira Angélica Talarico pediu desculpas pelo atraso, por questões de trabalho; que tem orgulho e satisfação de fazer parte do Conselho especialmente por ter sido aluna da FAIBI, o que sempre vem à tona em todas as suas atividades, razão pela qual quer devolver este orgulho em trabalho. A Conselheira Josinete Urtado esclareceu que foi novamente indicada e eleita, o que é motivo de orgulho permanecer no Conselho; que já esteve junto do novo Presidente Celso Roberto Domingues em outros colegiados e que o trabalho

é muito prazeroso. A Coordenadora Leila da Fonseca Aranas usou da palavra para agradecer a todos pelo trabalho; que sempre esteve à disposição da instituição esperando fazer o melhor trabalho possível e que continuará o trabalho sempre no intuito do engrandecimento da instituição. O Secretário Executivo Rodrigo Ferreira disse que a Fundação está de portas abertas para a comunidade e os conselheiros para o que se fizer necessário. Ninguém mais desejou fazer uso da palavra, declarando-se encerrado o ato. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente encerrou a reunião às 21h00min. Eu, _____ (Bruno MartelliMazzo), secretário nomeado "ad hoc", lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada, na forma regimental.

João Paulo Custódio de Souza
Presidente da Sessão

Bruno MartelliMazzo
Secretário (Ad Hoc)

Ata da sexagésima sétima (67ª) Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de outubro (10), do ano de dois mil e quinze (2015), no prédio onde funciona a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, na Rua Roque Raineri, nº. 81, no Jardim Centenário, sede da Fundação Educacional, às 19h30min, conforme convocação prévia, realizada através do Ofício Especial FEMIB, de 26/10/2015, e quórum legal, realizou-se a sexagésima sétima (67ª) reunião do Conselho de Curadores da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a fim de tratar dos assuntos previamente postos na "ordem do dia". Em primeira convocação o quórum foi atingido com a presença dos seguintes Conselheiros: Celso Roberto Domingues (Presidente), João Paulo Custódio de Souza, Lais Maria de Campos, Cláudia Aparecida Cicoti Silva, Josinete Camargo MasUrtado, Angélica Lopes Talarico e Sérgio Roberto Déri; Ausentes: Maria Luiza da Silva Rodrigues (Vice-Presidente) e Silney José Vieira. Todos assinaram o livro de presença, havendo o quórum legal para abertura dos trabalhos e deliberações. Os trabalhos foram secretariados por mim, Sérgio Roberto Déri. Iniciados os trabalhos o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras; em sequência, antes dos itens da Convocação, foi posto um destaque por parte da Presidência: constatou-se que na ata de eleição (65ª – sexagésima quinta) ficou faltando o nome da representante do corpo discente, Lais Maria de Campos e sua suplente, Thiago Cavalieri, o que ora fica suprido para todos os fins e efeitos de direito; feito o registro e suprida

a lacuna foi franqueada a palavra aos Conselheiros e Conselheiras para considerações, ocasião em que todos usaram a palavra para manifestar a satisfação em fazer parte do Conselho e de suas atividades; o Presidente agradeceu as palavras e destacou a relevância da reunião extraordinária e de sua pauta, destacando que o item a, da pauta, é a leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior (66ª – sexagésima sexta), para fins de fechamento e publicação, para que produza todos os efeitos legais; o Secretário Sérgio Roberto Déri fez a leitura da minuta de Ata que, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem emendas e sem ressalvas; o Presidente, depois de votada a ata, pediu para constar o brilhante trabalho do Dr. Bruno MartelliMazzo na redação da Ata da 66ª Reunião, pela clareza com que foi feita, o que ficou registrado; o Presidente, após o esgotamento da pauta de convocação, fez uma proposição, que vai em destaque: sugestão de realização de reuniões periódicas do Conselho de Curadores, levando em consideração que, pela Lei 3009/2007, as reuniões ordinárias são em fevereiro e julho, que fiquem agendadas reuniões para os meses ímpares (extraordinárias) nos meses de março (03), maio (05), setembro (09) e novembro (11), na primeira (1ª) quarta-feira útil dos meses citados, o que já ficaria como calendário para os Conselheiros e Conselheiras; sugeriu que, diante da existência do Portal da Transparência existente no sítio de internet da FAIBI (www.faiibi.com.br), o Superintendente faça um resumo das questões de ordem financeira e orçamentária para análise e ponderação do Conselho; que a pauta e referidas informações de ordem necessária, urgente, de interesse geral da FEMIB/FAIBI e da comunidade fossem informadas nesta convocação, como anexo, e que fosse enviada também pela via eletrônica, além da convocação oficiosa; tal visa dar embasamento ao Conselho para melhor gestão das questões legais, estatutárias e regimentais. A sugestão foi posta em votação dos Conselheiros e Conselheiras presentes tendo sido aprovada por unanimidade; encerrados os itens a palavra foi aberta aos Conselheiros e Conselheiras, o que foi declinado. Ausentes manifestações, o Presidente agradeceu a todos e declarou que a sessão foi adequada ao seu desiderato, atendeu a todos os itens da pauta e pode ser registrada em ata tal como realizada. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente encerrou a reunião às 20:30 horas (vinte horas e trinta minutos). Eu, _____ (Sérgio Roberto Déri), secretário, lavrei a presente ata que, após lida e se aprovada, será assinada, na forma regimental.

Celso Roberto Domingues
Presidente

Sérgio Roberto Déri
Secretário

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA 2016. Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei: PLO nº 150/2015.

Estavam presentes conforme registrado no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal os Vereadores, Gumercindo José Rossatto Bernardi (Presidente da Comissão), Guilherme de Souza Martins (Vice-Presidente da Comissão), bem como os representantes do Poder Executivo: Secretário Municipal de Finanças Maurício Rodrigues

Mergulhão, Consultor Contábil José Maria Gonçalves de Amorim, Vice-Prefeita Cristina Maria Kalil Arantes, Fernando Paulo Pereira Racy, representante da Ong Transparência Ibitinga, Osias Soares de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal, Fátima Aparecida Johanssen, diretora financeira da Câmara Municipal e a cidadã Elza Racy. O Presidente informou a todos que a Audiência está sendo gravada e será lavrada ata junto à Comissão, devendo a mesma ter duração máxima até às 20 horas. Em seguida, iniciou-se a leitura e discussão do projeto: PLO nº 150/2015, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ibitinga para o exercício de 2016. Logo após, o presidente fez a leitura da justificativa de ausência do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Secretário da Comissão. Na sequência o Senhor José Maria usou da palavra cumprimentando a todos e disse que o presente projeto é a terceira peça de planejamento que o município dispõe para toda a sua atuação. É preciso salientar que a Lei Orçamentária no passado e atualmente, é tida como sendo a segunda lei de maior relevância dentro do contexto da comunidade, onde a primeira é a Lei de Constituição e depois a de Orçamento. A Lei Orçamentária tem essa importância porque ela vai gerir toda arrecadação e despesa que o município disporá no ano de 2016. É estabelecido sempre nas leis que regem sobre o assunto a decorrência da elaboração do PPA, LDO para em seguida poder trabalhar a parte de orçamento fiscal. O projeto discutido nesta audiência prevê um orçamento de receita e despesa no valor de R\$ 132.818.000,00 (cento e trinta e dois milhões, oitocentos e dezoito mil reais) e a regra é obter o equilíbrio, em que a arrecadação e as despesas possuem o mesmo valor. Ao iniciar o ano de 2016 o município terá que proceder a algumas formulações, como por exemplo, emitir um decreto que demonstre quais os valores que serão utilizados mês a mês, fazer alguma orientação diferente se ocorrer algum estudo, ou algo que preconize caso a receita não atinja o valor previsto. Se isto constatado, é possível fazer um decreto de contingenciamento onde se diminui a possibilidade de empenhamento de despesas. Também é importante salientar que o orçamento é um só, sendo utilizado pelo Executivo, Legislativo e autarquias, em que a soma destes é de R\$ 132.818.000,00. Disse que na Administração Direta a receita prevista está dividida em: Receita Corrente e Receita de Capital, constando uma dedução no valor de R\$ 14.814.000,00 do Fundeb, porque quando temos, por exemplo, IPTU arrecadados e as suas transferências resultantes, se contribui com 20% para a formação do Fundo Estadual do Fundeb, que são redistribuídos para todos os municípios, e disse que o nosso município recebe uma quantidade maior daquilo que contribui. Na Administração Indireta temos: SAAE, SAMS e FEMIB, e todos eles totalizam a receita no valor inicial previsto para o exercício de 2016. No projeto também constam as Despesas da Administração, referentes aos Órgãos da Administração, incluindo as autarquias e reserva de contingência, que se trata de projeção e previsão caso existam eventuais riscos, e quem denomina os órgãos é o município que fica liberado para isto. Logo em seguida é montado o resumo do total orçado por função de governo e todas elas são estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e deve ser seguida em função da Lei 4.320 e da Lei Complementar 101, e o município apenas informa quais os valores destinados a cada uma delas. Disse que a função é uma representação maior dentro da despesa que se procura avaliar ou analisar, dividindo o valor que se pretende gastar em cada uma delas, de tal maneira que seja estabelecido o valor de R\$ 132.818.000,00 no total. Tudo isso é decorrente dos programas estabelecidos no Plano Plurianual, citando exemplo da função Cultura que pode estar dentro de vários programas ou de um só, pois tudo depende do modo como está sendo elaborado o PPA, LDO e

Orçamento. Porém, caso a administração indireta tenha arrecadação inferior às despesas, o Executivo poderá suprir a importância faltante. José Maria disse também que se entende que transferência tem uma destinação, e remanejamento outra. O remanejamento se dará dentro da mesma natureza financeira, como por exemplo, a despesa corrente. Já a transferência não tem a necessidade de se tratar de uma mesma natureza financeira e o limite para a abertura de créditos suplementares durante o exercício, é sempre de 15%. Quase que comumente os municípios dividiam o valor inicial por 12 meses, mas não é assim a maneira correta de se trabalhar, pois as despesas são diferentes a cada mês. Disse que no caso de Ibitinga é utilizada certa porcentagem desse valor total para pagamento de contratos no mês de janeiro, ou seja, é alocado um valor maior para esse período e automaticamente diminuído dos demais meses, e isso tudo tem acompanhamento do Tribunal de Contas. Em seguida, o Senhor José Maria colocou-se à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos e o Senhor Presidente da Comissão declarou aberta a discussão. A Senhora Elza Racy indagou se pode considerar R\$ 800.000,00 a menos no valor total, porque se trata da reserva de contingência que fica guardada como "poupança". O Senhor José Maria disse que a contingência é utilizada somente depois de Setembro, que é quando começa a faltar dotação. O atual orçamento é de R\$ 124.000.000,00, e disse que esse valor não será atingido ou talvez atinja um valor até maior em decorrência dos convênios. Disse que os R\$ 800.000,00, citado pela Senhora Elza, será utilizado caso houver a disponibilidade de suplementar qualquer que seja a dotação, e que por conta disto, está sendo complicado planejar. Citou o exemplo da Unidade Orçamentária Fundeb, onde 60% é do Magistério e 40% referem-se a outras despesas, eleitas para desenvolvimento da Educação Infantil, Fundamental e Especial. Acontece que a Administração terá que buscar recursos, pois o valor não está sendo suficiente para pagar os servidores do Fundeb, e por isso o nome reserva de contingência. O Senhor Fernando Racy disse que a reserva de contingência é mais um dos cheques em branco que a Câmara dá ao Prefeito e na hora que o orçamento é aprovado, é deixada uma margem razoavelmente grande para que se tenham movimentações no orçamento, de acordo muito mais com a visão imediata do Executivo do que realmente verificar o que está acontecendo em termos financeiros da Prefeitura. O Senhor José Maria disse que para utilizar os 15%, teriam que ser arrecadados mais que R\$ 132.000.000,00, e simulou um caso, como se tivesse sido arrecadado R\$ 152.000.000,00, ou seja, ultrapassando o valor, e desse modo não haveria problema algum em utilizá-lo. Mas, pelo simples fato de constar 15% no projeto, não significa que ele seja usado, porque raramente é apresentado algum projeto que necessita dessa porcentagem, pois não há excesso de arrecadação e nem superávit financeiro. O Senhor José Maria disse que o município assume encargos de outras esferas de governo para poder manter e oferecer para a população outros serviços, que está sobrecarregando o orçamento, porque tudo sai do mesmo lugar. O Senhor Fernando Racy cumprimentou o Secretário de Finanças e o parabenizou dizendo sobre o surgimento do portal do SAMS no portal de transparência da Prefeitura e que foi muito bom, pois mesmo que ainda faltem informações, o simples fato de estar ali já começa a dar elementos para saber onde esta autarquia gasta o seu dinheiro, e solicitou para que o mesmo seja feito com a Santa Casa de Ibitinga, constando todas as informações que envolvem esta instituição, pois são dados de extrema importância. Questionou também sobre a diferença no valor de Saúde no quadro de Resumo do total orçado por função de governo e Resumo do total orçado por órgão, que resulta no valor de R\$ 6.510.000,00. O Senhor José Maria disse que deve ser algo referente à saúde

desenvolvido pela Prefeitura dentro do órgão Secretaria de Governo, mas que a mesma pode ser localizada dentro das dotações desta Secretaria, e se consta sobre a saúde dentro do Governo, significa que é a Prefeitura que está fazendo a transferência financeira. O Vereador Osias pediu para que o Senhor José Maria explicasse sobre os valores destinados a Secretaria de Obras Públicas para construção de pontes, construção de cemitério, reurbanização de avenidas, execução de pavimentação asfáltica, implantação do distrito industrial, dizendo que os valores destinados a cada uma delas não são suficientes. O Senhor José Maria disse que se trata de despesas previstas para capital com recurso próprio, porque o dispêndio é pequeno e que sempre é deixada uma dotação pré-estipulada no orçamento porque algumas vezes é necessário apresentar imediatamente para algum órgão que esteja trabalhando com convênios a existência de contrapartidas. Mesmo que não seja feito o conserto de pontes, precisa-se ter isso registrado caso ocorra alguma emergência ou necessidade. Como exemplo citou o acontecimento de um estouro de água, caso ocorra e que precisa fazer um reparo grande, portanto esse valor irá suprir de imediato esse problema. Já o dinheiro para construção de cemitério, poderia ser utilizado para construir um pedaço a mais para aumentá-lo, e concorda que esses valores são realmente muito pequenos, mas a Administração entende que devem ser alocados no orçamento apenas para fornecer um socorro imediato para uma ocorrência que possa surgir, e essa é a função de estarem dentro da Secretaria de Obras. O Vereador Osias também questionou sobre as ações no valor de R\$ 1.800.000,00 para execuções judiciais, e se as mesmas estão envolvendo ou não à questão de abono. O Senhor José Maria respondeu que se tratam dos mapas de precatórios já encaminhados para o município e mais alguma coisa que se espera receber dos RPV's (Requisição de Pequeno Valor), dizendo ainda que talvez esse valor seja insuficiente para o ano de 2016. O Presidente da Comissão quis saber se as subvenções sociais estão adequadas à Lei 13.019. O Senhor José Maria disse que obrigatoriamente sim e, onde houver duas entidades desenvolvendo a mesma ação, a Prefeitura fará um chamamento, ou seja, licitação. E se dispensado for, há necessidade de ser justificada e a mesma ficará a espera da apreciação do Legislativo, do Tribunal de Contas e da Promotoria. O Presidente da Comissão informou que a Câmara Municipal receberá as emendas dos Vereadores e sugestões pelas autoridades e cidadãos, apresentadas por escrito até o dia 20 de novembro e que o projeto que foi lido e discutido, será analisado pela Comissão que emitirá parecer e será anexado ao Projeto, estando à disposição para acompanhamento de todos através da matéria disponibilizada no site da Câmara Municipal. Nada mais a ser tratado, o Presidente encerrou a audiência agradecendo a presença de todos. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Guilherme de Souza Martins, Vice-Presidente da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 05 de novembro de 2015.....

Presidente: Vereador Gumerindo José Rossatto Bernardi.....

Vice-Presidente: Vereador Guilherme de Souza Martins.....

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI QUE ALTERAM AS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO. Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2015 (dois mil e quinze), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão dos Projetos de Lei: PLO nº 159/2015, PLO nº 160/2015, PLO nº 169/2015, PLO nº 170/2015 e PLO nº

171/2015. Estavam presentes conforme registrado no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal os Vereadores, Gumerindo José Rossatto Bernardi (Presidente da Comissão), Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Secretário da Comissão), os representantes do Poder Executivo: Secretário Municipal de Finanças Maurício Rodrigues Mergulhão, Consultor Contábil José Maria Gonçalves de Amorim, bem como Fátima Aparecida Johanssen, diretora financeira da Câmara Municipal. O Presidente informou a todos que a Audiência está sendo gravada e será lavrada ata junto à Comissão, devendo a mesma ter duração máxima até às 20 horas. Antes de iniciar a leitura dos projetos, o presidente solicitou ao Secretário que realizasse a leitura do ofício enviado pelo Vereador Guilherme de Souza Martins, Vice-Presidente da Comissão, justificando sua ausência. Em seguida, iniciou-se a leitura e discussão dos Projetos: PLO nº 159/2015, que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013 e PLO nº 160/2015, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014. Na sequência o Senhor José Maria cumprimentou a todos e iniciou dizendo que o Contador da Prefeitura, Fernando Carlos Moisés Nicolau não está presente nesta Audiência, pois encontra-se de férias. Em seguida, informou que os 2 projetos em discussão foram elaborados em razão de alterações que a Lei Fiscal Municipal sofreu durante a sua execução e todas as alterações passam pelo: PPA, LDO e LOA. Sobre o PLO nº 159/2015, disse que o PPA une todos os programas e suas ações para o quadriênio 2014/2017, como está na execução do ano 2015. Algumas das peças que foram elaboradas sofreram alterações em razão das dificuldades orçamentárias estabelecidas por esse programa, tendo aumento de valores para uns e diminuição de outros. As alterações que constam no PLO nº 160/2015 são as mesmas do PLO nº 159/2015, e a única diferença é que o 160/2015 altera a LDO, e 159/2015 altera o PPA. As propostas contidas nos projetos referem-se ao aporte de recurso financeiro orçamentário para outras dotações que se mostram com saldo inferior ao que está sendo demandado para sua realização. Disse que a execução do orçamento é muito dinâmica, rápida e muitos programas no andamento do exercício necessitam de correções, e que faltam ou sobram dotações. Não havendo discussão, passou-se para a leitura dos Projetos seguintes: PLO nº 169/2015, que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013 e PLO nº 170/2015, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014. O Senhor José Maria explicou que estão sendo feitas propostas nestes projetos que atenderão as dotações de programas em que se fazem necessárias ao seu aporte orçamentário. Disse que o PPA e LDO são iguais e devem andar um colado ao outro, o que consta em um, no outro também deve constar, porque se não coincidirem, no final haverá problemas, pois não será possível fazer o fechamento. Portanto, os 2 projetos também tratam de alterações de valores, assim como os que os antecederam. Não havendo discussão, o Secretário iniciou a leitura do Projeto: PLO nº 171/2015, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga. O Senhor José Maria disse que este projeto, especificamente, não possui o acompanhamento do PPA, LDO e LOA, porque está sendo alterado um mesmo programa, que se destina a manutenção e infraestrutura do Poder Legislativo de Ibitinga, e por isso não há alterações do PPA e nem da LDO. Este projeto designa a suplementação no valor de R\$ 7.000,00, que está se alocando para dotação de material de consumo do corpo legislativo, e para suprir esse

valor está sendo apresentada anulação parcial de outras dotações. Ao mesmo tempo em que se acresce o valor de uma ação, subtrai-se de outra, e como elas fazem parte do mesmo programa, não é necessária a alteração do PPA e LDO. O Presidente questionou se este projeto alterou o valor global que foi destinado a Câmara quando construída da LDO e achou interessante que o mesmo tenha vindo com a assinatura do chefe do Poder Executivo, pois deveria se tratar de um assunto interno desta Casa. O Senhor José Maria disse que o orçamento é único e comandado pelo Executivo, do mesmo modo se houvesse, por exemplo, o Governo de Estado, e que também seria acionado pelo Poder Executivo. O Vereador Leopoldo questionou se é o Executivo quem faz a pedido do Legislativo. O Senhor José Maria disse que é exatamente isso que acontece e que compete ao Legislativo gerenciar as dotações que foram estabelecidas. Mas o aumento ou diminuição deve partir de um projeto de lei, havendo toda a tramitação normal que está contida nas normas da contabilidade pública. O Vereador Leopoldo questionou se seria inconstitucional caso o Executivo enviasse para esta Casa um projeto alterando o orçamento da Câmara. O Senhor José Maria disse que se não houver a concordância por parte do representante da Casa, o projeto é sem dúvida inconstitucional. O Presidente da Comissão informou que os projetos que foram lidos e discutidos serão analisados pela Comissão que emitirá parecer e será anexado ao Projeto, estando à disposição para acompanhamento de todos através da matéria disponibilizada no site da Câmara Municipal. Nada mais a ser tratado, o Presidente encerrou a audiência agradecendo a presença de todos. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 09 de novembro de 2015.....

Presidente: Vereador Gumerindo José Rossatto Bernardi.....

Secretário: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

OUTORGA "MEDALHA DO MÉRITO PROFISSIONAL"
A DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 32, de 08 de agosto de 2006, tendo alterações posteriores, com o objetivo de homenagear os que exercem ou exerceram suas profissões no âmbito do município de Ibitinga, por indicação dos Vereadores, fica consignada "medalha do mérito profissional", aos profissionais abaixo relacionados:

- I- Ademir Aparecido Ferreira Manduca – Produtor Rural;
- II- Antônio Carlos Sarmiento – Empresário;
- III- Arlete Aparecida Pereira Grande – Microempresária;
- IV- Cláudio Donizete da Silva – Encarregado de Agência;
- V- Dimas Wanderlei de Oliveira – Videomaker;

- VI- José Eduardo Gonçalves Cabral – Engenheiro Civil;
 - VII- Lúcio Fábio Beltrame Grande – Empresário;
 - VIII- Luiz Carlos Ballera – Produtor Rural;
 - IX- Maria Eliza Faria Vilella – Professora;
 - X- Maria Rosa de Biazzi Roncada – Diretora de Escola;
 - XI- Minervino Massa – Funcionário Público;
 - XII- Nanci Chaddad Raineri – Cirurgiã-Dentista;
 - XIII- Renato Henrique Petrus de Andrade – Gerente;
 - XIV- Renato Luiz de Oliveira – Empresário;
 - XV- Sandra Helena Verdério – Bancária;
 - XVI- Sérgio Hirabahasi – Bancário;
 - XVII- Dirceu Fiorentino – Advogado;
 - XVIII- Maria Luiza da Silva Rodrigues – Advogada;
 - XIX- Severino de Jesus Verderi – Funcionário Público Municipal.
- Parágrafo Único. A justificativa, currículo e história da vida profissional dos homenageados, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada às 20h (vinte horas), do dia 20 (vinte) de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de novembro de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dez (10) de novembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

PORTARIA Nº 365 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Júlio Hideki Tanaka, Técnico em Contabilidade, pelo período de 14 de dezembro de 2015 a 02 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2014 a 03 de janeiro de 2015, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 12 (doze) de novembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 366 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 3.953, de 29 de outubro de 2015, onde declarou ponto facultativo nas repartições públicas; como órgão público a Câmara Municipal acompanha e expede

Portaria nos termos abaixo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Declarar PUNTO FACULTATIVO nas repartições do Poder Legislativo, no dia 20 (vinte) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), data dedicada ao "Dia da Consciência Negra".

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de novembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga COMUNICA que se encontra em tramite nesta Casa de Leis, podendo ser consultado e também ser acessado através do site www.camaraibitinga.sp.gov.br, o PROJETO DE LEI Nº 150/2015 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, permanecendo à disposição para análise de todos, estando a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade incumbida de receber as Sugestões da população e Emendas dos Senhores Vereadores até O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ibitinga, 12 de novembro de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.469 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 4.320, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO PARLAMENTO JOVEM DO MUNICÍPIO DE IBITINGA".

(Projeto de Resolução nº 07/2015, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, indicado pelos Vereadores Mirins da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Inciso I do Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – As escolas do Município, públicas e particulares, que queiram participar do Parlamento Jovem do ano subseqüente, deverão inscrever seus alunos apresentando até o mês de agosto relação nominal dos candidatos constando nível escolar e cópia da Certidão de Nascimento ou RG, desde que tenham idade entre doze (12) e dezessete (17) anos na data da posse e que estejam cursando o Ensino Fundamental Ciclo II ou o Ensino Médio no ano da legislatura".

Art. 2º. Os itens "d", "e", "f" do Inciso VII do Artigo 3º passam a ser respectivamente: "a", "b", "c" mantendo a mesma redação.

Art. 3º. Será incluído o Inciso VII ao Artigo 24, com a seguinte redação:
"VII – For transferido de escola".

Art. 4º. Os itens "d", "e", "f" do Inciso I do Artigo 30 passam a ser respectivamente: "a", "b", "c" mantendo a mesma redação.

Art. 5º. O item "f" do Inciso I do Artigo 30 que foi alterado para "c", ficará com a seguinte redação:

"c) Legislativas, onde serão realizadas suas reuniões públicas ordinárias, num total de quatro (04) ao ano, nas primeiras quartas-feiras dos meses de abril, junho, agosto e outubro, às 19 horas".

Art. 6º. Os itens "d", "e", "f" do Parágrafo Único do Artigo 31 passam a ser respectivamente: "a", "b", "c" mantendo a mesma redação.

Art. 7º. O §1º do Artigo 33, passa a ter a seguinte redação:

"§1º. O Presidente colocará a Ata da sessão anterior, dispensada sua leitura, em discussão, votação e aprovação pelo Plenário".

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de novembro de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dez (10) de novembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Dr. Florivaldo Antônio Fiorentino informa e convida os interessados para 'Audiência Pública', a ser realizada no dia 16 de novembro de 2015, segunda-feira, às 14:00 horas, no 'Auditório Hélio Fiorentino', na Rua José Custódio n. 330, para apresentação dos seguintes assuntos:

- 1 – Alteração de LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.
- 2 – Alteração do PPA - Plano Plurianual para 2016-2017, na revisão dos indicadores e unidades de medidas, bem como, dos índices de cada programa.
- 3 – Adequação do PP e LDO para 2015.
- 4 – Abertura de crédito especial do orçamento vigente.

Local: 'Auditório Hélio Fiorentino', na Rua José Custódio n. 330.



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	DESPESAS CORRENTES	2.995.000,00	210.396,98	226.306,18	157.919,55
		2.313.132,60	2.210.219,75	228.360,52	2.155.213,05
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	1.948.000,00	149.549,61	146.553,47	28.592,77
		1.470.912,68	1.445.264,73	146.553,47	1.442.319,91
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	59.850,17	59.850,17	0,00
		571.626,85	571.626,85	59.850,17	571.626,85
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	2.634,88	2.634,88	0,00
		28.276,26	28.276,26	2.634,88	28.276,26
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	1.415,84	1.415,84	0,00
		14.353,51	14.353,51	1.415,84	14.353,51
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	6.393,57	6.393,57	0,00
		59.625,07	59.625,07	6.393,57	59.625,07
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	3.114,52	3.114,52	0,00
		32.316,94	32.316,94	3.114,52	32.316,94
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
		11.023,55	11.023,55	0,00	11.023,55
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	878,29	878,29	0,00
		6.337,58	6.337,58	878,29	6.337,58
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00	68.296,00	68.296,00	0,00
		681.282,60	681.282,60	68.296,00	681.282,60
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	6.966,34	3.970,20	28.592,77
		66.070,32	40.422,37	3.970,20	37.477,55
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510.000,00	36.882,34	36.882,34	36.882,34
		364.784,78	364.784,78	36.106,39	327.902,44
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	2.526,13	2.526,13	2.526,13
		24.613,84	24.613,84	2.327,17	22.087,71
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	34.356,21	34.356,21	34.356,21
		340.170,94	340.170,94	33.779,22	305.814,73
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	3.705,77	3.705,77	0,00
		32.773,33	32.773,33	3.705,77	32.773,33
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	3.705,77	3.705,77	0,00
		32.773,33	32.773,33	3.705,77	32.773,33
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	172.000,00	8.853,07	17.504,75	39.156,04
		169.072,31	143.355,47	21.034,45	129.916,27
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	631,68	14.969,84
		22.505,46	7.535,62	631,68	7.535,62
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	3.029,39	9.538,39	17.539,10
		85.982,86	76.920,86	7.494,79	68.443,76
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	75,58	75,58	0,00
		233,13	233,13	75,58	233,13
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	447,00	0,00
		3.462,04	3.462,04	447,00	3.462,04
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.615,02	8.615,02	0,00	8.615,02
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	899,00	899,00
		27.483,50	27.483,50	9.872,50	26.584,50
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	72,50	72,50	72,50
		1.446,95	1.446,95	0,00	1.374,45
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	3.610,60	3.610,60	3.610,60
		6.738,10	6.738,10	0,00	3.127,50
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		645,25	645,25	0,00	645,25
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	2.050,00	2.230,00	2.050,00
		3.900,00	2.230,00	1.850,00	1.850,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.025,57	1.025,57	662,90	1.025,57
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		615,00	615,00	0,00	615,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.070,33	4.070,33	0,00	4.070,33



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.328,00	1.328,00	0,00	1.328,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	15,00	0,00	15,00
		1.021,10	1.006,10	0,00	1.006,10
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00	2.714,00	2.536,70	321,60
		9.768,03	9.446,43	2.536,70	9.446,43
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	0,00	350,00	172,70	321,60
		1.983,70	1.662,10	172,70	1.662,10
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	2.364,00	2.364,00	0,00
		7.784,33	7.784,33	2.364,00	7.784,33
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	36.000,00	0,00	2.528,75	7.586,25
		31.071,50	23.485,25	2.528,75	23.485,25
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	2.528,75	7.586,25
		30.151,50	22.565,25	2.528,75	22.565,25
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		920,00	920,00	0,00	920,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	267.000,00	8.692,19	16.594,40	45.380,55
		234.749,97	191.109,76	15.894,99	189.369,42
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
		14.634,80	14.634,80	0,00	14.634,80
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00	543,00	110,00	433,00
		3.938,00	3.505,00	110,00	3.505,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	105,00	105,00	0,00
		2.317,50	2.317,50	105,00	2.317,50
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
		149,00	149,00	149,00	149,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.763,63	1.763,63	366,55
		16.111,80	16.111,80	1.595,16	15.745,25
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	23,85	23,85	23,85
		246,15	246,15	23,85	222,30
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	2.360,70	560,70	2.940,00
		14.083,86	11.143,86	560,70	11.143,86
3.3.90.39.57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.320,00	2.320,00	0,00	2.320,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	1.136,62	1.136,62	0,00
		9.152,54	9.152,54	1.136,62	9.152,54
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	300,00	0,00	300,00
		1.247,75	947,75	0,00	947,75
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.149,94	2.149,94	0,00	2.149,94
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		146,50	146,50	0,00	146,50
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	4.950,00	14.850,00
		57.098,93	42.248,93	4.950,00	42.248,93
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.210,00	3.630,00
		14.740,00	11.110,00	1.210,00	11.110,00
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	650,00	2.996,36
		8.495,54	5.499,18	650,00	5.499,18
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	0,00	2.459,39	6.084,60	19.840,79
		84.617,66	66.126,81	5.404,66	64.776,87
	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		15.607,00	15.607,00	0,00	15.607,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00
		15.607,00	15.607,00	0,00	15.607,00



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 03 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSC	0,00 920,00	0,00 920,00	0,00 0,00	0,00 920,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 9.580,00	0,00 9.580,00	0,00 0,00	0,00 9.580,00
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRIT	0,00 2.565,00	0,00 2.565,00	0,00 0,00	0,00 2.565,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00 2.542,00	0,00 2.542,00	0,00 0,00	0,00 2.542,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		3.015.000,00	210.396,98	226.306,18	157.919,55
		2.328.739,60	2.225.826,75	228.360,52	2.170.820,05
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				43.997,27	485.628,90
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					2.656.448,95
Saldo para o mês seguinte					
Caixa					0,00
Bancos e Correspondentes..					456.669,36
Total do Saldo					456.669,36
TOTAL GERAL					3.113.118,31

IBITINGA, 31 de outubro de 2015

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE

JULIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: SP-107.603/0-3/SP

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2015

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		2.734.210,95	310.760,46	3.044.971,41
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				3.044.971,41
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Banco e Correspondentes . .				68.146,90
Total do Saldo				68.146,90
TOTAL GERAL				3.113.118,31

IBITINGA, 31 de outubro de 2015

WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE

JULIO HIDEKI TANAKA
CONTADOR - CRC: SP-107.603/0-3/SP

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
DIRETORA FINANCEIRA

Saiba como se proteger contra a Dengue

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo



LIXO	• Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.	• Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas, vassouras etc.	• Mantenha o saco de lixo bem fechado e faça do alçamento de lixo até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.
PLANTAS E JARDINS	• Evite de arrear até a borda os pratinhos dos vasos de planta.	• Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.	• Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.
CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES	• Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.	• Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.	• Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA	• Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.	• Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.	• Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jaras, garrafas, potes, baldes etc.